



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº036 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a *viajar* a cidade de Senador Pompeu, no dia 31/01/2024, a fim de participar do evento “Adaptação e convivência com o semiárido: Desafios e soluções para um ambiente em transformação”, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, servidora, a *viajar* no trecho Fortaleza / Havana-Cuba / Fortaleza , no período de 03/02/2024 a 13/02/2024, com o objetivo de participar e apresentar trabalho no 14º Congresso Internacional de Educação Superior Universidade 2024, concedendo-lhe 5,0 diárias, no valor unitário de R\$ 1.509,70 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos) convertido em dólares \$ 310,00 (trezentos e dez dólares) na cotação do dia 15/01/2024 no valor de R\$ 4,87 (quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 e anexo do Decreto nº 8.866 de 03 de outubro de 2016, devendo as despesas serem pagas com Recursos da Fonte 87, oriundo do Convênio SME nº01/2022, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, mat. 3000079-X, a *viajar* a cidade de São Paulo/SP no período de 15 a 17/02 de 2024, a fim de participar do Seminário da Reforma Agrária para o desenvolvimento do campo e o combate á fome e ás violências no Brasil, em Guararema/SP, concedendo lhe 2,5 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE / São Paulo-SP/ Fortaleza-CE, no valor de R\$ 1.574,10 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; arts 6º, 8º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em , 05 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CAIO FROTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, matrícula nº 3000653-4, desta Junta Comercial do Estado do Ceará, a *viajar* à cidade de Acaraú/CE, no período de 25 a 26 de janeiro de 2024, a fim de representar a JUCEC no lançamento da plataforma Empresa+Simples, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 0% (zero porcento), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 29 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a *viajar* as cidades de: I - Cascavel-PR, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do Workshop Nova Escola Bairro Integrado EcoParque, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 615,06 (seiscientos e quinze reais e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos); II – Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2024, com a finalidade de cumprir agenda, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Por oportuno, vale salientar que as despesas referentes à passagem aérea ficarão às expensas da organização do evento, de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CAIO FROTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, matrícula nº 3000653-4, desta Junta Comercial do Estado do Ceará, a *viajar* à cidade de Iguatu/CE, no período de 21 à 22 de novembro de 2023, a fim de Ministrar palestra sobre Lei da Liberdade Econômica e Empresa+Simples, concedendo-lhe 1,5 diária



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco porcento), totalizando R\$ 121,42 (cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 02 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Iguatu, no período de 24 a 25/01/2024, a fim de participar da comemoração dos 21 anos do Colegiado do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 121/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Canindé/CE, no período de 30 janeiro a 01 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 127/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais à cidade de Saboeiro/CE, no período de 19 a 20 de janeiro de 2024, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°137/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°137/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	Capitão PM	799.952-1-5	III	28 a 29.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	77,10	****	115,65
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	V	28 a 29.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	V	28 a 29.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	V	28 a 29.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Tenente PM	800.111-7-2	V	28 a 29.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°155/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 799.805-1-X, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapui-CE, no dia 18 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°157/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no dia 01 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°159/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO N° 159/2023, a fim de DESIGNAR, como FISCAL DO CONTRATO, Maria Alice Nunes Farias, matrícula SSPDS 300.017-3-7, a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. OBJETO: **Aquisição de material de consumo – pneus de médio e grande porte**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital do PE 20220031 – SEPLAG: ITEM DA ARP: 15, DESCRIÇÃO: PNEU RADIAL, DIMENSÕES 235/70 R16, CÓDIGO: 154032, QUANT.: 12, VALOR UNIT.: R\$ 626,11, VALOR TOTAL: R\$ 7.513,32; ITEM DA ARP: 21, DESCRIÇÃO: PNEU RADIAL, DIMENSÕES 205/55 R16, CÓDIGO: 218464, QUANT.: 24, VALOR UNIT.: R\$ 378,92, VALOR TOTAL: R\$ 9.094,08; ITEM DA ARP: 35, DESCRIÇÃO: PNEU RADIAL, DIMENSÕES 265/60 R18, CÓDIGO: 633804, QUANT.: 168, VALOR UNIT.: R\$ 750,03, VALOR TOTAL: R\$ 126.005,04; ITEM DA ARP: 34, DESCRIÇÃO: PNEU RADIAL, DIMENSÕES 245/70 R16, CÓDIGO: 534014, QUANT.: 12, VALOR UNIT.: R\$ 637,02, VALOR TOTAL: R\$ 7.644,24. ITEM DA ARP: 36, DESCRIÇÃO: PNEU RADIAL, DIMENSÕES 265/60 R18, CÓDIGO: 633804, QUANT.: 56, VALOR UNIT.: R\$ 750,03, VALOR TOTAL: R\$ 42.001,68. CONTRATADA: **F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.710/0001-44, com sede na a Rua 5 (CJ PREFEITO JOSE WALTER), nº 61, Prefeito Jose Walter, CEP: 60.750-190, Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o NUP 30001.006170/2023-53, a Ata de Registro



de Preço nº 2023/20554 e seus anexos, o Pregão Eletrônico nº 20220031 – SEPLAG, o Decreto Estadual nº 32.824/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 192.258,36 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Fátima Maria Vieira Pinheiro, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.000761/2024-06
EXTRATO DE FOMENTO Nº03/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.282/0001-30, com sede na Rua Padre Sá Leitão, nº 383, Jóquei Clube, Fortaleza - CE, CEP: 60.521-030 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “MÃOS QUE ENCATAM – ACOLHIMENTO PARA MULHERES E MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA”, a ser realizado no período de 19 de fevereiro à 30 de abril de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando a promoção de ações voltadas às mães e/ou cuidadoras de pessoas com deficiência, que promove o acolhimento, relaxamento, suporte psicológico, orientação, conhecimento técnico, adaptação e oportunidade de sustentabilidade econômica às responsáveis por pessoas com deficiência através das atividades: escuta com psicoterapia em grupo; prática de meditação; oficina para formação para cuidados essenciais; oficinas de artes manuais; oficinas de jogos pedagógicos sensoriais; palestras temáticas; e feira solidária. O projeto contempla o atendimento a 100 pessoas no período indicado, ocorrendo de segunda a sexta-feira, na sede do instituto mão amiga, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000761/2024-06. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Euler Coriolano Costa, Presidente do Centro de Convivência Mão Amiga.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.000580/2024-71
EXTRATO DE FOMENTO Nº008/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA – SESFA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.743.116/0001-05, com sede na Rua Alfredo Correia, Nº 172 – Bairro Cirolândia, Barbalha – CE, CEP: 63180-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “II Feira de Empoderamento da Mulher”, a ser realizado nos dias 19/02/2024 à 29/02/2024, na cidade de Barbalha – CE, onde se pretende organizar um evento de capacitação/formação em inovação, empreendedorismo e novas tecnologias, voltados majoritariamente ao público feminino que empreende ou busca empreender, gerando emprego e renda para a população de Barbalha e adjacências, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000580/2024-71. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Cicera Cleidiane Simião, Presidente da Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida no valor de R\$ 2.696,78 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de despesa com diária, por meio da Casa Civil, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Juventude, ocorrida no período de 12 a 18 de dezembro de 2023, espelhada através do Processo NUP 64000.000148/2023-21, devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.10000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.006, de 24/03/2000, que constitui esta Empresa Pública, e o Decreto n.º 32.792, de 21/08/2018, que aprova o regulamento desta empresa, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº027/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/08/2020, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, matrícula 306.1.9, nomeado através da Portaria de n.º 055/2023, publicada no Diário Oficial datado 22/08/2023, como membro da Comissão Especial de Pré-Qualificação de Provedores de Serviços de Telecom, bem como **INCLUIR, na Portaria nº027/2020, LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO**, matrícula 104.1.3, como membro da referida Comissão, a partir da data da publicação desta Portaria até ulterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 219, Parnamirim – CEP 61.760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 01/2021; Nos termos do Processo nº 30032.0000016/2024-91; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato nº01/2021**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 7.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 2.2. A vigência do presente termo aditivo ficará limitada à assinatura do contrato decorrente da Chamada de Oportunidade 008/2023, ou por até 12 meses, o que ocorrer primeiro, sem que caiba à CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos pela CONTRATANTE, desde que sejam disponibilizados todos os itens fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE para sua desinstalação. 2.2.1. Para o que trata o subitem anterior, será realizado um prévio aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias,



sendo o término de vigência do contrato vinculado ainda à disponibilização, para retirada e desinstalação, dos equipamentos e licenças fornecidos. 2.2.2. A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar os equipamentos/sistemas e licenças para a desinstalação, dentro do prazo do aviso prévio. 2.2.3. O contrato somente será considerado encerrado após a disponibilização, por parte da CONTRATANTE, de todos os itens fornecidos, para sua desinstalação. 2.2.4. Caso algum item não seja disponibilizado para desinstalação dentro do prazo estabelecido, haverá um custo adicional pró-rata diário por item até que esta condição seja satisfeita.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.590.030,12 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, trinta reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: por até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Francisco Augusto Andrade Maia - Gestor do Contrato; Andreia Tempass Beck - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDEPENDENTES**; V - ENDEREÇO: avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, CEP 59.020-100, Natal-RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000065/2024-24; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 8.1 e 8.2 da cláusula oitava do contrato nº02/2022, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025, nunca ultrapassando o prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 18.400,00 (dezento mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: de 04/02/2024 até 03/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; José Diego Braz da Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA..** OBJETO: prestação de serviços compreendendo o provimento de recursos em nuvem pública, provendo o SaaS Google Workspace para Suíte de Escritório, serviços de treinamento, serviços de Implantação, migração de dados, configuração, parametrização e ajustes para nuvem pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Préqualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 30032.000849/2023-71, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 007/2023 e; nº 30032.000026/2024-27, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 46.795.360,40 ((quarenta e seis milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200003.24.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Francisco Antônio Martins Barbosa - Gestor do Contrato e Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NUP 30032.001027.2023-16

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 09/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 09.558.104/0001-90, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 15 de fevereiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº32/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de pós-graduação e graduação em Direito, destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE alterar a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação e Graduação em Direito, instituída por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 182/2023, ficando designados os servidores indicados no quadro Anexo. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL	0625531-0	Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Treinamento	Presidente
STELLA CAVALCANTE	300029-9-7	Secretária-Geral	Membro
LEONICE COSTA	3000244-X	Assessor Técnico I	Membro
VALERIA GOMES PEREIRA	3000147-8	Orientadora de Célula	Membro
GIOVANA MARCIA DA SILVA FONTENELE	3001151-1	Membro de Apoio	Membro

*** *** ***



**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20240001
ORIGINÁRIA DA ARCE
PROCESO Nº13012.001084/2024-97**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20240001, originária da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, que tem por objeto a **Prestação de Serviço complementar de Transporte Intermunicipal de Pessoas** do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 5 de março de 2024 às 9:00h. Justificativa do Adiamento: Respostas aos Esclarecimentos e Impugnação. Em: 21/2/2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE: DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso Interposto na Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220001, de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pelo **CONSÓRCIO NOVATEC – SUSTENTARE (NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)**, foi divulgado na sessão pública realizada em 16/02/2024, que o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a inabilitação do recorrente, conforme prolatada em sessão pública do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2023, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer Nº062/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA (R\$43.745.685,09) e CONSÓRCIO BARRAGEM JUCA – PB/LOMACON (PB CONSTRUÇÕES S/A e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA) (R\$36.187.659,62). Mencionadas propostas foram encaminhadas à SRH para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1752 2023 Comprasnet , de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0031/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **OBJETO:** Autorizar, para o exercício financeiro de 2024, a **execução descentralizada das atividades complementares** da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 1º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações. **FORO:** Brasília/DF. **VIGÊNCIA:** De 1º/1/2024 até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 704.154,63 (setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes a este Contrato de Metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2024. Tão logo sejam liberados os créditos orçamentários, a nota de empenho que dará suporte creditício-financeiro a este Contrato de Metas será anexada ao processo, por apostilamento. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **SIGNATARIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Anderson Vieira Martins (Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0032/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **OBJETO:** Autorizar, para o exercício financeiro de 2024, a **execução descentralizada das atividades complementares** da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo – SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 1º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações. **FORO:** Brasília/DF. **VIGÊNCIA:** De 1º/1/2024 até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.218.948,20 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes a este Contrato de Metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2024. Tão logo sejam liberados os créditos orçamentários, a nota de empenho que dará suporte creditício-financeiro a este Contrato de Metas será anexada ao processo, por apostilamento. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Anderson Vieira Martins (Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0033/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **OBJETO:** Autorizar, para o exercício financeiro de 2024, a **execução descentralizada das atividades complementares** da Assessoria Institucional da Diretoria – AID, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 1º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações. **FORO:** Brasília/DF. **VIGÊNCIA:** De 1º/1/2024 até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.766,75 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes a este Contrato de Metas correrão a conta dos créditos do exercício financeiro de 2024. Tão logo sejam liberados os créditos orçamentários, a nota de empenho que dará suporte creditício-financeiro a este Contrato de Metas será anexada ao processo, por apostilamento. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Anderson Vieira Martins (Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício

o(a) servidor(a) **MARIA IVANILZA FERNANDES DE CASTRO**, matrícula 30001613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor Setorial, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº07/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei Nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts 17, 19 e 57, do Decreto Nº 22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 2º, da Lei Nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2023, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Auditor de Controle Interno	D	IV	Auditor de Controle Interno	E
Adriana Oliveira Nogueira	Auditor de Controle Interno	D	III	Auditor de Controle Interno	E
Antônio Sérgio Beltrão Mafra	Auditor de Controle Interno	D	V	Auditor de Controle Interno	E

*** * ***

PORTARIA Nº08/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto Nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 1º, da Lei Nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2023, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE
José Benevides Lobo Neto	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Michelle Borges Cavalcante Cunha	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Silvia Helena Correia Vidal	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Rogério Mourão Melo	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Antonio Paulo da Silva	Auditor de Controle Interno	D	III	Auditor de Controle Interno	D
Marcelo de Sousa Monteiro	Auditor de Controle Interno	D	III	Auditor de Controle Interno	D
Emerson Carvalho de Lima	Auditor de Controle Interno	D	IV	Auditor de Controle Interno	D
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	Auditor de Controle Interno	E	I	Auditor de Controle Interno	E
Marília Martins França	Auditor de Controle Interno	B	IV	Auditor de Controle Interno	B
Paulo Rogério Cunha de Castro	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C
Ernani Lima Fernandes	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C
João Italo Queiroz Mendes	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C
Tiago Monteiro da Silva	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C
José Ananias Tomaz Vasconcelos	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C
José Henrique Calenzo Costa	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C
Maria Ivanilza Fernandes de Castro	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C
Marcos Antônio Feijó Nagaki	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	C
Marcos Afílio Medeiros de Sabóia	Auditor de Controle Interno	D	I	Auditor de Controle Interno	D
José Mariano Neto	Auditor de Controle Interno	D	I	Auditor de Controle Interno	D

*** * ***

PORTARIA Nº09/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto Nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 1º, da Lei Nº 13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2023, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE
Elayne Cristina Chaves Cavalcante	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C
Matheus Borges Gonçalves Lima	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C
Wesley Soares Silva	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C
Tiago Peixoto Feliciano	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C
Guilherme Paiva Reboças	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C
Bruno Jesus Martins Lobo	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	C
Wladis Pinheiro	Auditor de Controle Interno	D	I	Auditor de Controle Interno	D
Dimona Albuquerque Araeas Freire	Auditor de Controle Interno	D	I	Auditor de Controle Interno	D
Carlos Eduardo Guimarães Lopes	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Agláio Soares Gomes	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Isabelle Pinto Camarão Menezes	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D
Lara de Oliveira Osório Ayres	Auditor de Controle Interno	D	III	Auditor de Controle Interno	D
Denise Andrade Araújo	Auditor de Controle Interno	D	III	Auditor de Controle Interno	D
Antonio Marconi Lemos da Silva	Auditor de Controle Interno	D	IV	Auditor de Controle Interno	D

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 41001.001406 / 2023-81 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS; JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR EXCLUSIVO; VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.20311.03.339040.1.5009100000.0-28140; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcelo de Sousa Monteiro, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral; RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral;**

Marcelo de Sousa Monteiro

ORDENADOR DE DESPESA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº050/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 17.838/2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 07997266/2023, resolve **aplicar as sanções** previstas no Art. 26, incisos I, II, III e IV da Resolução CEE nº 466/2018, sendo elas: advertência, suspensão temporária de matrículas, suspensão da oferta de cursos e suspensão temporária das atividades da instituição, respectivamente, ao Sr. **FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, CPF: 883.***.***-91, mantenedor e diretor-geral do Colégio CEPIR de Tianguá, tendo em vista as irregularidades constatadas, concedendo-lhe prazo de 15 dias úteis para sanar as pendências referente ao recredenciamento da instituição de ensino, sob pena de aplicação do inciso V, da Resolução nº 466/2018, em caso de não cumprimento do determinado nesta Portaria.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº051/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08119300/2023, resolve **designar CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Teleinformática; Doutorado em Engenharia de Teleinformática, para proceder a verificação prévia no SENAP - Serviço Nacional Profissionalizante, localizado na Avenida Imperador, Nº 852 Sala: 03, Bairro: Centro, Município: Fortaleza CEP: 60.015-050, objetivando o Recredenciamento da instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Modalidade à distância, Eixo-Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº052/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06742736/2023, resolve **designar CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional, Mestre em Saúde Coletiva, para proceder a verificação prévia nos Cursos Avançar, localizado na Rua Paula Rodrigues, Nº 260 Sala: 03, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.411-270, objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Estética, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº053/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 17.838/2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 07145936/2023 e Parecer CEE nº: 591/2023, resolve aplicar **ADVERTÊNCIA** aos Srs. **RAIMUNDO EURICO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF: 385.***.***-15, mantenedor da Escola Educandário Rosas de Saron, Marciana Marques de Araújo, CPF: 461.***.***-00, ex-diretora e Nilce Marques Viana, CPF: 057.***.***-34, secretária, tendo em vista as irregularidades verificadas no curso do processo de, nos termos do artigo 15, inciso IX da Lei nº 17.838/2021. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II – CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III – ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 – Edifício 2 – Bairro Santa Lúcia, CEP: 93700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos acostados no processo nº 30021.000086/2024-79; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo e valor contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 a 22/03/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo importa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 a 22/03/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII – DATA: 31 de janeiro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - CONTRATANTE e Luciano Rodrigo Weiand - Contratado, Gislaine Ingrid Krug - Contratado.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DENES JOSE BARBOSA FELIX**, matrícula 47287413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NATANAEL BRUNO BONHOTE**, matrícula 30025113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 06 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.016098/2023-77 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **Giovanni Ludwig Rodrigues Braga**, Matrícula

Funcional N° 472957-1-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 2, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 18 de novembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.025622/2023-09 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **AIRTON DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional N° 4309179-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472507-1-4, lotado na Coordenadoria Especial do Sistema Prisional - COTIC, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0079 e 0080, constante do processo NUP nº 1800102046/2024-02. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº36/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472601-1-6, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias - GAP, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0084, constante do processo NUP nº 18001003384/2024-53/2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº37/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472490-1-5, lotado no Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - CISPE , a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta das Dotações classificadas nas Notas de Empenho nº's 0090 e 0091, constante do processo NUP nº 18001003848/2024-21. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº38/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA GORETH GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300738-1-9, lotado na Coordenadoria Administrativa - COAD, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta das Dotações classificadas nas Notas de Empenho nº's 0072 e 0073, constante do processo NUP nº 18001000521/2024-06. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº39/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA TEREZA MENDES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300444-1-X, lotado na Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização – EGPR, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº's 0074 e 0075, constante do processo NUP nº 18001.000357/2023-29. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº040/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE A 21 DE DEZEMBRO A 20 DE JANEIRO 2024, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SÉCRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 040/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	54	R\$ 1.844,64
2	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	71	R\$ 2.425,36
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	48	R\$ 1.639,68
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	24	R\$ 819,84
5	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	24	R\$ 819,84
6	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	24	R\$ 819,84
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	48	R\$ 1.639,68
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	36	R\$ 1.229,76
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	68	R\$ 2.322,88
10	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	58	R\$ 1.981,28
11	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	47	R\$ 1.605,52
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	84	R\$ 2.869,44
13	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	36	R\$ 1.229,76
14	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	36	R\$ 1.229,76
15	ADRIANO LOPES DE LIMA	431.082-3-9	24	R\$ 819,84
16	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	38	R\$ 1.298,08
17	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	48	R\$ 1.639,68
18	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	48	R\$ 1.639,68
19	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	84	R\$ 2.869,44
20	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	300.388-1-9	24	R\$ 819,84
21	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	24	R\$ 819,84
22	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	10	R\$ 341,60
23	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	24	R\$ 819,84
24	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	72	R\$ 2.459,52
25	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	431.018-6-2	84	R\$ 2.869,44
26	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	431.018-9-7	12	R\$ 409,92
27	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	51	R\$ 1.742,16
28	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	48	R\$ 1.639,68
29	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	36	R\$ 1.229,76
30	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	36	R\$ 1.229,76
31	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 2.869,44
32	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	21	R\$ 717,36
33	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	24	R\$ 819,84
34	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	36	R\$ 1.229,76
35	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	24	R\$ 819,84
36	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	36	R\$ 1.229,76
37	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	48	R\$ 1.639,68
38	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	81	R\$ 2.766,96
39	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	84	R\$ 2.869,44
40	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	12	R\$ 409,92
41	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	60	R\$ 2.049,60
42	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	80	R\$ 2.732,80
43	ALEX LEMOS LIMA	431.081-8-2	24	R\$ 819,84
44	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472.839-1-4	12	R\$ 409,92
45	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	19	R\$ 649,04
46	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	36	R\$ 1.229,76
47	ALEXSANDRO SOUZA	300.172-1-8	52	R\$ 1.776,32
48	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	60	R\$ 2.049,60
49	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	48	R\$ 1.639,68
50	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	24	R\$ 819,84
51	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	83	R\$ 2.835,28
52	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	12	R\$ 409,92
53	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	81	R\$ 2.766,96
54	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	60	R\$ 2.049,60
55	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 2.869,44
56	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	24	R\$ 819,84
57	ALUIZIO FERREIRA MARTINS	431.033-8-5	12	R\$ 409,92
58	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4	45	R\$ 1.537,20
59	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	33	R\$ 1.127,28
60	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	57	R\$ 1.947,12
61	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	36	R\$ 1.229,76
62	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	10	R\$ 341,60
63	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	84	R\$ 2.869,44
64	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	24	R\$ 819,84
65	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 2.869,44
66	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	430.934-4-4	30	R\$ 1.024,80
67	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	60	R\$ 2.049,60
68	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	66	R\$ 2.254,56
69	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	12	R\$ 409,92
70	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	24	R\$ 819,84
71	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	48	R\$ 1.639,68
72	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	48	R\$ 1.639,68
73	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	472.852-1-6	9	R\$ 307,44
74	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	60	R\$ 2.049,60
75	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 2.869,44
76	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	72	R\$ 2.459,52
77	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	56	R\$ 1.912,96
78	ANDRE CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	12	R\$ 409,92



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
79	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	38	R\$ 1.298,08
80	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	72	R\$ 2.459,52
81	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	36	R\$ 1.229,76
82	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	78	R\$ 2.664,48
83	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	23	R\$ 785,68
84	ANGELICA CARVALHO PANAO	431.020-7-9	83	R\$ 2.835,28
85	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	24	R\$ 819,84
86	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	24	R\$ 819,84
87	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	24	R\$ 819,84
88	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	12	R\$ 409,92
89	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	32	R\$ 1.093,12
90	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	22	R\$ 751,52
91	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	72	R\$ 2.459,52
92	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	48	R\$ 1.639,68
93	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	24	R\$ 819,84
94	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	36	R\$ 1.229,76
95	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	36	R\$ 1.229,76
96	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	60	R\$ 2.049,60
97	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	60	R\$ 2.049,60
98	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 2.869,44
99	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	42	R\$ 1.434,72
100	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	12	R\$ 409,92
101	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	30	R\$ 1.024,80
102	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	60	R\$ 2.049,60
103	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300.605-1-2	12	R\$ 409,92
104	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	42	R\$ 1.434,72
105	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	72	R\$ 2.459,52
106	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	24	R\$ 819,84
107	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	60	R\$ 2.049,60
108	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	12	R\$ 409,92
109	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	48	R\$ 1.639,68
110	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	60	R\$ 2.049,60
111	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	72	R\$ 2.459,52
112	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	300.014-9-4	15	R\$ 512,40
113	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	73	R\$ 2.493,68
114	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	84	R\$ 2.869,44
115	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	48	R\$ 1.639,68
116	ANTONIO EVERARD DA SILVA COSTA	472.440-1-3	24	R\$ 819,84
117	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	84	R\$ 2.869,44
118	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	301.030-1-7	46	R\$ 1.571,36
119	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	72	R\$ 2.459,52
120	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 2.869,44
121	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	84	R\$ 2.869,44
122	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	12	R\$ 409,92
123	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	36	R\$ 1.229,76
124	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430.399-1-1	24	R\$ 819,84
125	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	20	R\$ 683,20
126	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	12	R\$ 409,92
127	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	472.441-1-0	10	R\$ 341,60
128	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	69	R\$ 2.357,04
129	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	20	R\$ 683,20
130	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472.800-1-X	32	R\$ 1.093,12
131	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	84	R\$ 2.869,44
132	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	84	R\$ 2.869,44
133	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	48	R\$ 1.639,68
134	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	84	R\$ 2.869,44
135	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	60	R\$ 2.049,60
136	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	301.024-1-X	80	R\$ 2.732,80
137	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	60	R\$ 2.049,60
138	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 2.869,44
139	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	64	R\$ 2.186,24
140	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	12	R\$ 409,92
141	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	84	R\$ 2.869,44
142	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 2.869,44
143	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	58	R\$ 1.981,28
144	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	24	R\$ 819,84
145	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	18	R\$ 614,88
146	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	60	R\$ 2.049,60
147	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	73	R\$ 2.493,68
148	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	84	R\$ 2.869,44
149	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	12	R\$ 409,92
150	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	84	R\$ 2.869,44
151	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	12	R\$ 409,92
152	ATOS SILVA LIMA	430.944-8-3	12	R\$ 409,92
153	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	54	R\$ 1.844,64
154	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	58	R\$ 1.981,28
155	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	17	R\$ 580,72
156	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	12	R\$ 409,92
157	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	57	R\$ 1.947,12



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
158	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	72	R\$ 2.459,52
159	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 2.869,44
160	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	53	R\$ 1.810,48
161	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	48	R\$ 1.639,68
162	BRENNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	36	R\$ 1.229,76
163	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	57	R\$ 1.947,12
164	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	R\$ 2.869,44
165	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	84	R\$ 2.869,44
166	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	72	R\$ 2.459,52
167	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	430.898-4-6	12	R\$ 409,92
168	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	431.004-8-3	36	R\$ 1.229,76
169	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	24	R\$ 819,84
170	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	64	R\$ 2.186,24
171	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	69	R\$ 2.357,04
172	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	48	R\$ 1.639,68
173	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	67	R\$ 2.288,72
174	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	72	R\$ 2.459,52
175	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	36	R\$ 1.229,76
176	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	24	R\$ 819,84
177	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	24	R\$ 819,84
178	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	84	R\$ 2.869,44
179	CAIO MARCELO DE FREITAS	431.011-6-1	12	R\$ 409,92
180	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	60	R\$ 2.049,60
181	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	430.928-3-9	12	R\$ 409,92
182	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	300.661-1-1	24	R\$ 819,84
183	CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS	472.815-1-2	12	R\$ 409,92
184	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	33	R\$ 1.127,28
185	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	431.007-6-9	24	R\$ 819,84
186	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	24	R\$ 819,84
187	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	48	R\$ 1.639,68
188	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	60	R\$ 2.049,60
189	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	44	R\$ 1.503,04
190	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	84	R\$ 2.869,44
191	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	R\$ 2.869,44
192	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	84	R\$ 2.869,44
193	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	84	R\$ 2.869,44
194	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	48	R\$ 1.639,68
195	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	60	R\$ 2.049,60
196	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	82	R\$ 2.801,12
197	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	60	R\$ 2.049,60
198	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	430.894-2-0	36	R\$ 1.229,76
199	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	84	R\$ 2.869,44
200	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	48	R\$ 1.639,68
201	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	48	R\$ 1.639,68
202	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	12	R\$ 409,92
203	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	82	R\$ 2.801,12
204	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPEZ	430.900-9-7	26	R\$ 888,16
205	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	48	R\$ 1.639,68
206	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	430.984-3-8	9	R\$ 307,44
207	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	24	R\$ 819,84
208	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	48	R\$ 1.639,68
209	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	12	R\$ 409,92
210	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	72	R\$ 2.459,52
211	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	473.288-1-0	24	R\$ 819,84
212	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	12	R\$ 409,92
213	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	12	R\$ 409,92
214	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	48	R\$ 1.639,68
215	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	84	R\$ 2.869,44
216	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	84	R\$ 2.869,44
217	CICERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUZA	473.567-1-7	8	R\$ 273,28
218	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	36	R\$ 1.229,76
219	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	48	R\$ 1.639,68
220	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	4	R\$ 136,64
221	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	84	R\$ 2.869,44
222	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	24	R\$ 819,84
223	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	53	R\$ 1.810,48
224	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	83	R\$ 2.835,28
225	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	R\$ 2.869,44
226	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	12	R\$ 409,92
227	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	23	R\$ 785,68
228	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 2.869,44
229	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	R\$ 2.869,44
230	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	36	R\$ 1.229,76
231	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	24	R\$ 819,84
232	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	60	R\$ 2.049,60
233	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	77	R\$ 2.630,32
234	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 2.869,44
235	CLAYTON BRANDAO DE PAULO	430.890-7-2	24	R\$ 819,84
236	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	60	R\$ 2.049,60



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
237	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	84	R\$ 2.869,44
238	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	84	R\$ 2.869,44
239	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	48	R\$ 1.639,68
240	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	82	R\$ 2.801,12
241	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	48	R\$ 1.639,68
242	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	84	R\$ 2.869,44
243	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	12	R\$ 409,92
244	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	60	R\$ 2.049,60
245	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	36	R\$ 1.229,76
246	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	80	R\$ 2.732,80
247	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	68	R\$ 2.322,88
248	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	70	R\$ 2.391,20
249	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 2.869,44
250	CRISTIANO BATISTA FREIRE	472.869-1-3	12	R\$ 409,92
251	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	84	R\$ 2.869,44
252	CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	430.428-1-5	9	R\$ 307,44
253	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	20	R\$ 683,20
254	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	72	R\$ 2.459,52
255	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	23	R\$ 785,68
256	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	72	R\$ 2.459,52
257	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	40	R\$ 1.366,40
258	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	60	R\$ 2.049,60
259	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	473.002-1-5	46	R\$ 1.571,36
260	DANIELA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	473.269-1-5	24	R\$ 819,84
261	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	24	R\$ 819,84
262	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	72	R\$ 2.459,52
263	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	45	R\$ 1.537,20
264	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	84	R\$ 2.869,44
265	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	65	R\$ 2.220,40
266	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	24	R\$ 819,84
267	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	48	R\$ 1.639,68
268	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	12	R\$ 409,92
269	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	36	R\$ 1.229,76
270	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	84	R\$ 2.869,44
271	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	48	R\$ 1.639,68
272	DANIEL SANTANA PEREIRA	430.913-0-1	60	R\$ 2.049,60
273	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	83	R\$ 2.835,28
274	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	60	R\$ 2.049,60
275	DANIELY ALVES DO CARMO	431.019-9-4	12	R\$ 409,92
276	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	36	R\$ 1.229,76
277	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	60	R\$ 2.049,60
278	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	48	R\$ 1.639,68
279	DARLES LAURINDO PEREIRA	430.923-7-5	24	R\$ 819,84
280	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	R\$ 2.869,44
281	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	472.871-1-1	60	R\$ 2.049,60
282	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	48	R\$ 1.639,68
283	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	84	R\$ 2.869,44
284	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	48	R\$ 1.639,68
285	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOA	430.932-3-1	12	R\$ 409,92
286	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	48	R\$ 1.639,68
287	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	431.012-6-9	84	R\$ 2.869,44
288	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	60	R\$ 2.049,60
289	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	36	R\$ 1.229,76
290	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	6	R\$ 204,96
291	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	21	R\$ 717,36
292	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	72	R\$ 2.459,52
293	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 2.869,44
294	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	16	R\$ 546,56
295	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	36	R\$ 1.229,76
296	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	36	R\$ 1.229,76
297	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	60	R\$ 2.049,60
298	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	82	R\$ 2.801,12
299	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	70	R\$ 2.391,20
300	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	81	R\$ 2.766,96
301	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	71	R\$ 2.425,36
302	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	12	R\$ 409,92
303	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	24	R\$ 819,84
304	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	4	R\$ 136,64
305	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	63	R\$ 2.152,08
306	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	60	R\$ 2.049,60
307	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	72	R\$ 2.459,52
308	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	84	R\$ 2.869,44
309	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	84	R\$ 2.869,44
310	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	58	R\$ 1.981,28
311	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	24	R\$ 819,84
312	DIEGO JOSE SARAIWA FREITAS	430.944-6-7	12	R\$ 409,92
313	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	24	R\$ 819,84
314	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	25	R\$ 854,00
315	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	430.943-5-1	21	R\$ 717,36



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
316	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	72	R\$ 2.459,52
317	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	60	R\$ 2.049,60
318	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	82	R\$ 2.801,12
319	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	12	R\$ 409,92
320	DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO	431.049-2-6	36	R\$ 1.229,76
321	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	R\$ 2.869,44
322	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	64	R\$ 2.186,24
323	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	52	R\$ 1.776,32
324	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	82	R\$ 2.801,12
325	EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	125.780-1-6	12	R\$ 409,92
326	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	R\$ 2.869,44
327	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	51	R\$ 1.742,16
328	EDSON ARAUJO SOUSA	473.443-1-X	84	R\$ 2.869,44
329	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	84	R\$ 2.869,44
330	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	36	R\$ 1.229,76
331	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 2.869,44
332	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	12	R\$ 409,92
333	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	45	R\$ 1.537,20
334	EDSON NUNES DE LIMA	473.444-1-7	23	R\$ 785,68
335	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	82	R\$ 2.801,12
336	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	36	R\$ 1.229,76
337	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	72	R\$ 2.459,52
338	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	24	R\$ 819,84
339	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	31	R\$ 1.058,96
340	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	71	R\$ 2.425,36
341	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	72	R\$ 2.459,52
342	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	57	R\$ 1.947,12
343	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	12	R\$ 409,92
344	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	62	R\$ 2.117,92
345	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	25	R\$ 854,00
346	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	60	R\$ 2.049,60
347	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	84	R\$ 2.869,44
348	ELIEZA COSTA DIAS FELINTO	300.676-1-4	60	R\$ 2.049,60
349	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	12	R\$ 409,92
350	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	473.429-1-0	12	R\$ 409,92
351	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	29	R\$ 990,64
352	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	84	R\$ 2.869,44
353	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	22	R\$ 751,52
354	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	36	R\$ 1.229,76
355	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	44	R\$ 1.503,04
356	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	36	R\$ 1.229,76
357	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	R\$ 2.869,44
358	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	24	R\$ 819,84
359	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	72	R\$ 2.459,52
360	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	36	R\$ 1.229,76
361	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	36	R\$ 1.229,76
362	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	73	R\$ 2.493,68
363	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	16	R\$ 546,56
364	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	30	R\$ 1.024,80
365	ENILDO BORGES LEAL	430.449-1-5	24	R\$ 819,84
366	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	24	R\$ 819,84
367	ERICA GUEDES DE SOUZA	430.955-1-X	4	R\$ 136,64
368	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	51	R\$ 1.742,16
369	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	12	R\$ 409,92
370	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	72	R\$ 2.459,52
371	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	84	R\$ 2.869,44
372	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	84	R\$ 2.869,44
373	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	60	R\$ 2.049,60
374	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	60	R\$ 2.049,60
375	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	24	R\$ 819,84
376	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	84	R\$ 2.869,44
377	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	24	R\$ 819,84
378	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	431.073-5-6	82	R\$ 2.801,12
379	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	36	R\$ 1.229,76
380	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	12	R\$ 409,92
381	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	48	R\$ 1.639,68
382	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	69	R\$ 2.357,04
383	EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO	300.537-1-0	12	R\$ 409,92
384	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	54	R\$ 1.844,64
385	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	12	R\$ 409,92
386	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	10	R\$ 341,60
387	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	72	R\$ 2.459,52
388	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	44	R\$ 1.503,04
389	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	20	R\$ 683,20
390	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	78	R\$ 2.664,48
391	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	36	R\$ 1.229,76
392	EVLASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	24	R\$ 819,84
393	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	48	R\$ 1.639,68
394	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	72	R\$ 2.459,52



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
395	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	36	R\$ 1.229,76
396	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	60	R\$ 2.049,60
397	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	69	R\$ 2.357,04
398	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	84	R\$ 2.869,44
399	FABIO ANDRADE DO PRADO	472.923-1-X	9	R\$ 307,44
400	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	21	R\$ 717,36
401	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	50	R\$ 1.708,00
402	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	36	R\$ 1.229,76
403	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	60	R\$ 2.049,60
404	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	12	R\$ 409,92
405	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	60	R\$ 2.049,60
406	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 2.869,44
407	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	51	R\$ 1.742,16
408	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	300.895-1-0	84	R\$ 2.869,44
409	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	430.948-8-2	36	R\$ 1.229,76
410	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	12	R\$ 409,92
411	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	48	R\$ 1.639,68
412	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	84	R\$ 2.869,44
413	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	12	R\$ 409,92
414	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	18	R\$ 614,88
415	FELIPE GRACA BARBOSA	430.949-8-X	36	R\$ 1.229,76
416	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	72	R\$ 2.459,52
417	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	61	R\$ 2.083,76
418	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	44	R\$ 1.503,04
419	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	60	R\$ 2.049,60
420	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	12	R\$ 409,92
421	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	84	R\$ 2.869,44
422	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	61	R\$ 2.083,76
423	FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	111.798-1-9	33	R\$ 1.127,28
424	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	48	R\$ 1.639,68
425	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	60	R\$ 2.049,60
426	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	48	R\$ 1.639,68
427	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	36	R\$ 1.229,76
428	FILIPE PEDROSA CALADO	473.256-1-7	24	R\$ 819,84
429	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	72	R\$ 2.459,52
430	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	48	R\$ 1.639,68
431	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	84	R\$ 2.869,44
432	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	72	R\$ 2.459,52
433	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	48	R\$ 1.639,68
434	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	36	R\$ 1.229,76
435	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	48	R\$ 1.639,68
436	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	24	R\$ 819,84
437	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	84	R\$ 2.869,44
438	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	36	R\$ 1.229,76
439	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	82	R\$ 2.801,12
440	FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	472.490-1-5	17	R\$ 580,72
441	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	72	R\$ 2.459,52
442	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	36	R\$ 1.229,76
443	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	24	R\$ 819,84
444	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	36	R\$ 1.229,76
445	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	42	R\$ 1.434,72
446	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	300.491-1-X	10	R\$ 341,60
447	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	12	R\$ 409,92
448	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	35	R\$ 1.195,60
449	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	35	R\$ 1.195,60
450	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	60	R\$ 2.049,60
451	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	56	R\$ 1.912,96
452	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	14	R\$ 478,24
453	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	R\$ 2.869,44
454	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	46	R\$ 1.571,36
455	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	12	R\$ 409,92
456	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	60	R\$ 2.049,60
457	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	24	R\$ 819,84
458	FRANCISCO ARRAYS DA COSTA	430.463-1-4	84	R\$ 2.869,44
459	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	45	R\$ 1.537,20
460	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	12	R\$ 409,92
461	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	12	R\$ 409,92
462	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	48	R\$ 1.639,68
463	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	430.915-7-3	37	R\$ 1.263,92
464	FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	751.812-1-2	36	R\$ 1.229,76
465	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	78	R\$ 2.664,48
466	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	55	R\$ 1.878,80
467	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	36	R\$ 1.229,76
468	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	R\$ 2.869,44
469	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	72	R\$ 1.459,52
470	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	48	R\$ 1.639,68
471	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	24	R\$ 819,84
472	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	70	R\$ 2.391,20
473	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	12	R\$ 409,92



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
474	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	84	R\$ 2.869,44
475	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	84	R\$ 2.869,44
476	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	60	R\$ 2.049,60
477	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	36	R\$ 1.229,76
478	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	67	R\$ 2.288,72
479	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	12	R\$ 409,92
480	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	77	R\$ 2.630,32
481	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	84	R\$ 2.869,44
482	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	61	R\$ 2.083,76
483	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	84	R\$ 2.869,44
484	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	60	R\$ 2.049,60
485	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	12	R\$ 409,92
486	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	24	R\$ 819,84
487	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	84	R\$ 2.869,44
488	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	83	R\$ 2.835,28
489	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	12	R\$ 409,92
490	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	R\$ 2.869,44
491	FRANCISCO FABIO LANDIM	430.937-6-2	24	R\$ 819,84
492	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	84	R\$ 2.869,44
493	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	72	R\$ 2.459,52
494	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	472.909-1-0	24	R\$ 819,84
495	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	300.886-1-1	10	R\$ 341,60
496	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	42	R\$ 1.434,72
497	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	R\$ 1.639,68
498	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	24	R\$ 819,84
499	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	84	R\$ 2.869,44
500	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	84	R\$ 2.869,44
501	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 2.869,44
502	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	60	R\$ 2.049,60
503	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	12	R\$ 409,92
504	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	472.510-1-X	72	R\$ 2.459,52
505	FRANCISCO INACIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	430.985-7-8	24	R\$ 819,84
506	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	4	R\$ 136,64
507	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	60	R\$ 2.049,60
508	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	24	R\$ 819,84
509	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	77	R\$ 2.630,32
510	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	24	R\$ 819,84
511	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	84	R\$ 2.869,44
512	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	431.085-3-0	45	R\$ 1.537,20
513	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	12	R\$ 409,92
514	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	36	R\$ 1.229,76
515	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	24	R\$ 819,84
516	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473.271-1-3	24	R\$ 819,84
517	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	72	R\$ 2.459,52
518	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	24	R\$ 819,84
519	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 2.869,44
520	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	72	R\$ 2.459,52
521	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	83	R\$ 2.835,28
522	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	473.460-1-0	12	R\$ 409,92
523	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	12	R\$ 409,92
524	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	72	R\$ 2.459,52
525	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	300.813-1-5	36	R\$ 1.229,76
526	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	84	R\$ 2.869,44
527	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	71	R\$ 2.425,36
528	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	48	R\$ 1.639,68
529	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	48	R\$ 1.639,68
530	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	57	R\$ 1.947,12
531	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	12	R\$ 409,92
532	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	36	R\$ 1.229,76
533	FRANCISCO MICHALRE BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	R\$ 819,84
534	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	36	R\$ 1.229,76
535	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	47	R\$ 1.605,52
536	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	84	R\$ 2.869,44
537	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	30	R\$ 1.024,80
538	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	70	R\$ 2.391,20
539	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	36	R\$ 1.229,76
540	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	36	R\$ 1.229,76
541	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	54	R\$ 1.844,64
542	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	12	R\$ 409,92
543	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	R\$ 2.869,44
544	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	60	R\$ 2.049,60
545	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	R\$ 2.459,52
546	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	84	R\$ 2.869,44
547	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	36	R\$ 1.229,76
548	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	430.487-1-6	72	R\$ 2.459,52
549	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	72	R\$ 2.459,52
550	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	48	R\$ 1.639,68
551	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	24	R\$ 819,84
552	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	300.030-1-2	12	R\$ 409,92



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
553	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	72	R\$ 2.459,52
554	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	36	R\$ 1.229,76
555	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	60	R\$ 2.049,60
556	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	60	R\$ 2.049,60
557	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	84	R\$ 2.869,44
558	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	12	R\$ 409,92
559	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	R\$ 2.869,44
560	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	72	R\$ 2.459,52
561	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	60	R\$ 2.049,60
562	FRANCISCO WANDERSON DE MACEDO ALMEIDA	430.967-0-2	9	R\$ 307,44
563	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	58	R\$ 1.981,28
564	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	12	R\$ 409,92
565	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	46	R\$ 1.571,36
566	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	24	R\$ 819,84
567	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	36	R\$ 1.229,76
568	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	48	R\$ 1.639,68
569	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	472.525-1-2	48	R\$ 1.639,68
570	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	10	R\$ 341,60
571	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	12	R\$ 409,92
572	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	72	R\$ 2.459,52
573	GDAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	60	R\$ 2.049,60
574	GEAN CARLOS DE SOUSA	473.415-1-5	12	R\$ 409,92
575	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	60	R\$ 2.049,60
576	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	84	R\$ 2.869,44
577	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	R\$ 2.869,44
578	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	72	R\$ 2.459,52
579	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	47	R\$ 1.605,52
580	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	60	R\$ 2.049,60
581	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	83	R\$ 2.835,28
582	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	22	R\$ 751,52
583	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	R\$ 2.869,44
584	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	40	R\$ 1.366,40
585	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	36	R\$ 1.229,76
586	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	R\$ 2.869,44
587	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	84	R\$ 2.869,44
588	GERBANO DE CARVALHO LIMA	430.499-1-7	30	R\$ 1.024,80
589	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	12	R\$ 409,92
590	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	430.391-1-3	72	R\$ 2.459,52
591	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	47	R\$ 1.605,52
592	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	12	R\$ 409,92
593	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	24	R\$ 819,84
594	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	60	R\$ 2.049,60
595	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	36	R\$ 1.229,76
596	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 2.869,44
597	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	12	R\$ 409,92
598	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	84	R\$ 2.869,44
599	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	59	R\$ 2.015,44
600	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	48	R\$ 1.639,68
601	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	48	R\$ 1.639,68
602	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	80	R\$ 2.732,80
603	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	60	R\$ 2.049,60
604	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	72	R\$ 2.459,52
605	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	47	R\$ 1.605,52
606	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	54	R\$ 1.844,64
607	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 2.869,44
608	GLAZIANO MENESSES NERES	431.021-0-9	60	R\$ 2.049,60
609	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	R\$ 2.869,44
610	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	472.961-1-0	36	R\$ 1.229,76
611	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	67	R\$ 2.288,72
612	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	46	R\$ 1.571,36
613	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	24	R\$ 819,84
614	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	72	R\$ 2.459,52
615	GUILHERME SOUZA DE FARIA	431.012-5-0	36	R\$ 1.229,76
616	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	60	R\$ 2.049,60
617	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	24	R\$ 819,84
618	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	12	R\$ 409,92
619	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	48	R\$ 1.639,68
620	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	80	R\$ 2.732,80
621	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	36	R\$ 1.229,76
622	HEBERSION PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	36	R\$ 1.229,76
623	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	60	R\$ 2.049,60
624	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	48	R\$ 1.639,68
625	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	78	R\$ 2.664,48
626	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	72	R\$ 2.459,52
627	HELENO FRANÇA DA SILVA	430.913-3-6	45	R\$ 1.537,20
628	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	36	R\$ 1.229,76
629	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	24	R\$ 819,84
630	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 2.869,44
631	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	48	R\$ 1.639,68



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
632	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	84	R\$ 2.869,44
633	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	60	R\$ 2.049,60
634	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	12	R\$ 409,92
635	HERCULES ULISSES MOREIRA	473.370-1-1	24	R\$ 819,84
636	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	66	R\$ 2.254,56
637	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	61	R\$ 2.083,76
638	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	117.787-1-5	72	R\$ 2.459,52
639	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	84	R\$ 2.869,44
640	HERMERSON GEOFANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	84	R\$ 2.869,44
641	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	300.221-1-4	48	R\$ 1.639,68
642	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	24	R\$ 819,84
643	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	84	R\$ 2.869,44
644	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	84	R\$ 2.869,44
645	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	48	R\$ 1.639,68
646	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	R\$ 2.869,44
647	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	24	R\$ 819,84
648	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	12	R\$ 409,92
649	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	36	R\$ 1.229,76
650	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	R\$ 2.869,44
651	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	72	R\$ 2.459,52
652	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2	36	R\$ 1.229,76
653	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	12	R\$ 409,92
654	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	24	R\$ 819,84
655	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	52	R\$ 1.776,32
656	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	36	R\$ 1.229,76
657	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	36	R\$ 1.229,76
658	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	36	R\$ 1.229,76
659	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	48	R\$ 1.639,68
660	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	12	R\$ 409,92
661	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	60	R\$ 2.049,60
662	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	84	R\$ 2.869,44
663	INGRISSON MATIAS GONÇALVES	431.014-8-X	72	R\$ 2.459,52
664	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	10	R\$ 341,60
665	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	430.962-9-X	30	R\$ 1.024,80
666	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	80	R\$ 2.732,80
667	ISADORA SILVA DE SOUSA	300.746-1-0	28	R\$ 956,48
668	ISAILTON VITAL GURGEL	430.974-0-7	68	R\$ 2.322,88
669	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	60	R\$ 2.049,60
670	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	60	R\$ 2.049,60
671	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	430.512-1-0	22	R\$ 751,52
672	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	84	R\$ 2.869,44
673	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	36	R\$ 1.229,76
674	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	24	R\$ 819,84
675	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	55	R\$ 1.878,80
676	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	12	R\$ 409,92
677	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	48	R\$ 1.639,68
678	ITALO DE ARAUJO REGIS	430.921-1-1	84	R\$ 2.869,44
679	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	24	R\$ 819,84
680	ITALO MATHEUS DA SILVA PEQUENO	430.922-1-9	60	R\$ 2.049,60
681	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	72	R\$ 2.459,52
682	ITAMAEI VALE LIMA	430.517-1-7	74	R\$ 2.527,84
683	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	84	R\$ 2.869,44
684	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	24	R\$ 819,84
685	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	48	R\$ 1.639,68
686	JACKSON ALVES DE ANDRADE	300.226-1-0	12	R\$ 409,92
687	JACKSON JEJOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	24	R\$ 819,84
688	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	4	R\$ 136,64
689	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	36	R\$ 1.229,76
690	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	75	R\$ 2.562,00
691	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	12	R\$ 409,92
692	JADER CORDEIRO DE CARVALHO NETO	430.882-2-X	12	R\$ 409,92
693	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 2.869,44
694	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 2.869,44
695	JAIR DE ALMEIDA AMORIM	300.275-1-5	12	R\$ 409,92
696	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	30	R\$ 1.024,80
697	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	9	R\$ 307,44
698	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	84	R\$ 2.869,44
699	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	12	R\$ 409,92
700	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	24	R\$ 819,84
701	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	36	R\$ 1.229,76
702	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	24	R\$ 819,84
703	JANIO DE MORAES ALVES	431.034-9-0	12	R\$ 409,92
704	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	21	R\$ 717,36
705	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	81	R\$ 2.766,96
706	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	84	R\$ 2.869,44
707	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	83	R\$ 2.835,28
708	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	48	R\$ 1.639,68
709	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	66	R\$ 2.254,56
710	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	24	R\$ 819,84



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
711	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	84	R\$ 2.869,44
712	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	472.540-1-9	48	R\$ 1.639,68
713	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	R\$ 2.049,60
714	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	77	R\$ 2.630,32
715	JEFFERSON CARLOS SOUZA LIMA	431.025-9-1	24	R\$ 819,84
716	JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES	300.228-1-5	24	R\$ 819,84
717	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	10	R\$ 341,60
718	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	12	R\$ 409,92
719	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	36	R\$ 1.229,76
720	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	54	R\$ 1.844,64
721	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	R\$ 2.049,60
722	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	48	R\$ 1.639,68
723	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	24	R\$ 819,84
724	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIAZ	430.915-8-1	12	R\$ 409,92
725	JESSICA DE PAULA BARROS	430.983-4-9	45	R\$ 1.537,20
726	JESSICA INACIO DE LIMA	431.000-0-9	36	R\$ 1.229,76
727	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	24	R\$ 819,84
728	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	24	R\$ 819,84
729	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	R\$ 2.869,44
730	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	12	R\$ 409,92
731	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	28	R\$ 956,48
732	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	72	R\$ 2.459,52
733	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	72	R\$ 2.459,52
734	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	84	R\$ 2.869,44
735	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	60	R\$ 2.049,60
736	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	50	R\$ 1.708,00
737	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	60	R\$ 2.049,60
738	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	60	R\$ 2.049,60
739	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	12	R\$ 409,92
740	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	300.754-1-2	12	R\$ 409,92
741	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	59	R\$ 2.015,44
742	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	473.360-1-5	36	R\$ 1.229,76
743	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-5-2	84	R\$ 2.869,44
744	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	430.999-7-3	48	R\$ 1.639,68
745	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	430.964-7-8	74	R\$ 2.527,84
746	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	24	R\$ 819,84
747	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	73	R\$ 2.493,68
748	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	R\$ 2.869,44
749	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	36	R\$ 1.229,76
750	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	36	R\$ 1.229,76
751	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-8-8	24	R\$ 819,84
752	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 2.869,44
753	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	R\$ 2.869,44
754	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	430.905-1-8	24	R\$ 819,84
755	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	45	R\$ 1.537,20
756	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	84	R\$ 2.869,44
757	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	40	R\$ 1.366,40
758	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	36	R\$ 1.229,76
759	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	66	R\$ 2.254,56
760	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	12	R\$ 409,92
761	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	58	R\$ 1.981,28
762	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	R\$ 2.869,44
763	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	36	R\$ 1.229,76
764	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	36	R\$ 1.229,76
765	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	48	R\$ 1.639,68
766	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	24	R\$ 819,84
767	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	57	R\$ 1.947,12
768	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	48	R\$ 1.639,68
769	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	42	R\$ 1.434,72
770	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	30	R\$ 1.024,80
771	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	84	R\$ 2.869,44
772	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	4	R\$ 136,64
773	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	48	R\$ 1.639,68
774	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	24	R\$ 819,84
775	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	60	R\$ 2.049,60
776	JOSE ALBERTO VICENTE	473.153-1-X	48	R\$ 1.639,68
777	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	84	R\$ 2.869,44
778	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	84	R\$ 2.869,44
779	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	84	R\$ 2.869,44
780	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	60	R\$ 2.049,60
781	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	R\$ 2.869,44
782	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	36	R\$ 1.229,76
783	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	28	R\$ 956,48
784	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	60	R\$ 2.049,60
785	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	36	R\$ 1.229,76
786	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	18	R\$ 614,88
787	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	R\$ 2.869,44
788	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	71	R\$ 2.425,36
789	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	37	R\$ 1.263,92



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
790	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	36	R\$ 1.229,76
791	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	74	R\$ 2.527,84
792	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	24	R\$ 819,84
793	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 2.869,44
794	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	R\$ 2.869,44
795	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	82	R\$ 2.801,12
796	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	12	R\$ 409,92
797	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	36	R\$ 1.229,76
798	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	79	R\$ 2.698,64
799	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	48	R\$ 1.639,68
800	JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	430.532-1-3	12	R\$ 409,92
801	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	81	R\$ 2.766,96
802	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	24	R\$ 819,84
803	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	24	R\$ 819,84
804	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	41	R\$ 1.400,56
805	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	72	R\$ 2.459,52
806	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 2.869,44
807	JOSE GUSTAVO ALVES MENESSES	473.366-1-9	12	R\$ 409,92
808	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	72	R\$ 2.459,52
809	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	66	R\$ 2.254,56
810	JOSEILD JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	R\$ 409,92
811	JOSE ILO LIMA DE SALES	430.537-1-X	12	R\$ 409,92
812	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	473.146-1-5	14	R\$ 478,24
813	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	47	R\$ 1.605,52
814	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	55	R\$ 1.878,80
815	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	431.068-1-3	72	R\$ 2.459,52
816	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	35	R\$ 1.195,60
817	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	24	R\$ 819,84
818	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	46	R\$ 1.571,36
819	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	12	R\$ 409,92
820	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	71	R\$ 2.425,36
821	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	R\$ 2.049,60
822	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 2.049,60
823	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	12	R\$ 409,92
824	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	84	R\$ 2.869,44
825	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	72	R\$ 2.459,52
826	JOSENEZ ALVES	430.894-4-7	10	R\$ 341,60
827	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 2.869,44
828	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 2.869,44
829	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 2.869,44
830	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	12	R\$ 409,92
831	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	60	R\$ 2.049,60
832	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	473.148-1-X	36	R\$ 1.229,76
833	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	68	R\$ 2.322,88
834	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	72	R\$ 2.459,52
835	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	24	R\$ 819,84
836	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	48	R\$ 1.639,68
837	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	24	R\$ 819,84
838	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	72	R\$ 2.459,52
839	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	60	R\$ 2.049,60
840	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	72	R\$ 2.459,52
841	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	75	R\$ 2.562,00
842	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	18	R\$ 614,88
843	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	72	R\$ 2.459,52
844	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	R\$ 2.869,44
845	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	72	R\$ 2.459,52
846	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	84	R\$ 2.869,44
847	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	45	R\$ 1.537,20
848	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	84	R\$ 2.869,44
849	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 2.869,44
850	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	34	R\$ 1.161,44
851	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	R\$ 2.869,44
852	JOSE WILKER GOMES LOPES	430.899-7-8	36	R\$ 1.229,76
853	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	36	R\$ 1.229,76
854	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	R\$ 2.869,44
855	JOSIELDO MENDES MARTINS	473.125-1-5	48	R\$ 1.639,68
856	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	84	R\$ 2.869,44
857	JOSUELITON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	82	R\$ 2.801,12
858	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	84	R\$ 2.869,44
859	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	68	R\$ 2.322,88
860	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	24	R\$ 819,84
861	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	72	R\$ 2.459,52
862	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	36	R\$ 1.229,76
863	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	60	R\$ 2.049,60
864	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	48	R\$ 1.639,68
865	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	R\$ 2.869,44
866	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	60	R\$ 2.049,60
867	JULIO CESAR FARIAZ DE LIMA	430.960-8-7	4	R\$ 136,64
868	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	R\$ 1.229,76



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
869	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	36	R\$ 1.229,76
870	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	48	R\$ 1.639,68
871	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	430.901-9-4	12	R\$ 409,92
872	JUSSANIO JUSTINO GOMES	300.262-1-7	24	R\$ 819,84
873	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	430.966-1-3	84	R\$ 2.869,44
874	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	R\$ 2.869,44
875	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	69	R\$ 2.357,04
876	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	24	R\$ 819,84
877	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	24	R\$ 819,84
878	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	33	R\$ 1.127,28
879	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	48	R\$ 1.639,68
880	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	36	R\$ 1.229,76
881	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	24	R\$ 819,84
882	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	431.081-4-X	36	R\$ 1.229,76
883	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	24	R\$ 819,84
884	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	36	R\$ 1.229,76
885	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	72	R\$ 2.459,52
886	KENIA BIZERRA SA	431.008-3-1	9	R\$ 307,44
887	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	70	R\$ 2.391,20
888	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 2.869,44
889	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	24	R\$ 819,84
890	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	36	R\$ 1.229,76
891	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	81	R\$ 2.766,96
892	LAERTE SOUSA DA SILVA	473.126-1-2	24	R\$ 819,84
893	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	84	R\$ 2.869,44
894	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0	24	R\$ 819,84
895	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	24	R\$ 819,84
896	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	23	R\$ 785,68
897	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	48	R\$ 1.639,68
898	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	12	R\$ 409,92
899	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	60	R\$ 2.049,60
900	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	33	R\$ 1.127,28
901	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	R\$ 1.639,68
902	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 2.869,44
903	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	48	R\$ 1.639,68
904	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	84	R\$ 2.869,44
905	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	36	R\$ 1.229,76
906	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	81	R\$ 2.766,96
907	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHÃES	300.413-1-3	72	R\$ 2.459,52
908	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	60	R\$ 2.049,60
909	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	60	R\$ 2.049,60
910	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	39	R\$ 1.332,24
911	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	R\$ 2.869,44
912	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	12	R\$ 409,92
913	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	5	R\$ 170,80
914	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	47	R\$ 1.605,52
915	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	64	R\$ 2.186,24
916	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	19	R\$ 649,04
917	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	12	R\$ 409,92
918	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	48	R\$ 1.639,68
919	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	152.941-2-	42	R\$ 1.434,72
920	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	84	R\$ 2.869,44
921	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	R\$ 1.639,68
922	LISE PINHEIRO FREITAS	430.979-7-0	60	R\$ 2.049,60
923	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	76	R\$ 2.596,16
924	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	430.695-1-9	30	R\$ 1.024,80
925	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	72	R\$ 2.459,52
926	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	33	R\$ 1.127,28
927	LUANA VIEIRA DIOGENES	473.035-1-6	18	R\$ 614,88
928	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	46	R\$ 1.571,36
929	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	71	R\$ 2.425,36
930	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	83	R\$ 2.835,28
931	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	32	R\$ 1.093,12
932	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	69	R\$ 2.357,04
933	LUCAS DE SALES MOURA	430.930-7-X	36	R\$ 1.229,76
934	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	72	R\$ 2.459,52
935	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	84	R\$ 2.869,44
936	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	77	R\$ 2.630,32
937	LUCAS LEVI ARRÝ	430.937-4-6	36	R\$ 1.229,76
938	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	12	R\$ 409,92
939	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	62	R\$ 2.117,92
940	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	24	R\$ 819,84
941	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	9	R\$ 307,44
942	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	12	R\$ 409,92
943	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	60	R\$ 2.049,60
944	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	84	R\$ 2.869,44
945	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	72	R\$ 2.459,52
946	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	24	R\$ 819,84
947	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	72	R\$ 2.459,52



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
948	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	R\$ 2.869,44
949	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	60	R\$ 2.049,60
950	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	53	R\$ 1.810,48
951	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	36	R\$ 1.229,76
952	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	12	R\$ 409,92
953	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	163.157-1-0	60	R\$ 2.049,60
954	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	72	R\$ 2.459,52
955	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	36	R\$ 1.229,76
956	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	48	R\$ 1.639,68
957	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	430.567-1-9	24	R\$ 819,84
958	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	48	R\$ 1.639,68
959	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	57	R\$ 1.947,12
960	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	18	R\$ 614,88
961	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	84	R\$ 2.869,44
962	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	84	R\$ 2.869,44
963	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	24	R\$ 819,84
964	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	72	R\$ 2.459,52
965	LUIS SARAIWA ARAUJO	430.924-1-3	36	R\$ 1.229,76
966	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	60	R\$ 2.049,60
967	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	40	R\$ 1.366,40
968	LUIZ ANDERSON SILVEIRA DUARTE	431.069-4-5	12	R\$ 409,92
969	LUIZA RAFaela DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	72	R\$ 2.459,52
970	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	74	R\$ 2.527,84
971	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	36	R\$ 1.229,76
972	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	48	R\$ 1.639,68
973	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	84	R\$ 2.869,44
974	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300.907-1-3	30	R\$ 1.024,80
975	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	46	R\$ 1.571,36
976	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	36	R\$ 1.229,76
977	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	48	R\$ 1.639,68
978	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473.242-1-1	41	R\$ 1.400,56
979	MAILSON ALVES MOREIRA	300.012-2-2	82	R\$ 2.801,12
980	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 2.869,44
981	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	24	R\$ 819,84
982	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	24	R\$ 819,84
983	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	12	R\$ 409,92
984	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	82	R\$ 2.801,12
985	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	430.883-2-7	48	R\$ 1.639,68
986	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 2.869,44
987	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	23	R\$ 785,68
988	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	36	R\$ 1.229,76
989	MANUELITO FERREIRA FILHO	430.891-5-3	48	R\$ 1.639,68
990	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	81	R\$ 2.766,96
991	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	29	R\$ 990,64
992	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	76	R\$ 2.596,16
993	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	24	R\$ 819,84
994	MARCELO ALVES DE LIMA	430.885-7-2	36	R\$ 1.229,76
995	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	76	R\$ 2.596,16
996	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	35	R\$ 1.195,60
997	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	473.471-1-4	72	R\$ 2.459,52
998	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	36	R\$ 1.229,76
999	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 2.869,44
1000	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	72	R\$ 2.459,52
1001	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	72	R\$ 2.459,52
1002	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	24	R\$ 819,84
1003	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	12	R\$ 409,92
1004	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	84	R\$ 2.869,44
1005	MARCELO SABINO DE LIMA	300.240-1-X	84	R\$ 2.869,44
1006	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	58	R\$ 1.981,28
1007	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	431.070-2-X	24	R\$ 819,84
1008	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	36	R\$ 1.229,76
1009	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	43	R\$ 1.468,88
1010	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	R\$ 2.869,44
1011	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	12	R\$ 409,92
1012	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	82	R\$ 2.801,12
1013	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	84	R\$ 2.869,44
1014	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	72	R\$ 2.459,52
1015	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	84	R\$ 2.869,44
1016	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	60	R\$ 2.049,60
1017	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	84	R\$ 2.869,44
1018	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	60	R\$ 2.049,60
1019	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	72	R\$ 2.459,52
1020	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	24	R\$ 819,84
1021	MARCIO TAVARES DA SILVA	430.968-9-3	9	R\$ 307,44
1022	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	60	R\$ 2.049,60
1023	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	12	R\$ 409,92
1024	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430.881-8-1	84	R\$ 2.869,44
1025	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	36	R\$ 1.229,76
1026	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	48	R\$ 1.639,68



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1027	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	82	R\$ 2.801,12
1028	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	84	R\$ 2.869,44
1029	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	12	R\$ 409,92
1030	MARCOS ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA	473.028-1-1	24	R\$ 819,84
1031	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	36	R\$ 1.229,76
1032	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	473.067-1-X	4	R\$ 136,64
1033	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	24	R\$ 819,84
1034	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	18	R\$ 614,88
1035	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	36	R\$ 1.229,76
1036	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	60	R\$ 2.049,60
1037	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	430.885-9-9	49	R\$ 1.673,84
1038	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	R\$ 2.869,44
1039	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	30	R\$ 1.024,80
1040	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	36	R\$ 1.229,76
1041	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	84	R\$ 2.869,44
1042	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	24	R\$ 819,84
1043	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	48	R\$ 1.639,68
1044	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	68	R\$ 2.322,88
1045	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	24	R\$ 819,84
1046	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	50	R\$ 1.708,00
1047	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	473.493-1-1	24	R\$ 819,84
1048	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	13	R\$ 444,08
1049	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	60	R\$ 2.049,60
1050	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	48	R\$ 1.639,68
1051	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	R\$ 1.229,76
1052	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	36	R\$ 1.229,76
1053	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	60	R\$ 2.049,60
1054	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	69	R\$ 2.357,04
1055	MARIA IVONISA SILVA SANTOS FARIAS	300.816-1-7	12	R\$ 409,92
1056	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	24	R\$ 819,84
1057	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	24	R\$ 819,84
1058	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	300.896-1-8	60	R\$ 2.049,60
1059	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	60	R\$ 2.049,60
1060	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	36	R\$ 1.229,76
1061	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	34	R\$ 1.161,44
1062	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	60	R\$ 2.049,60
1063	MARIA ROSANGELA MENDES	300.881-1-5	12	R\$ 409,92
1064	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	R\$ 2.869,44
1065	MARIA SOCORRO LOPEZ SOUSA	473.070-1-5	12	R\$ 409,92
1066	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	60	R\$ 2.049,60
1067	MARIA TEREZA MENDES DE CASTRO	300.444-1-X	21	R\$ 717,36
1068	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	84	R\$ 2.869,44
1069	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	56	R\$ 1.912,96
1070	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	36	R\$ 1.229,76
1071	MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	430.587-1-1	12	R\$ 409,92
1072	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	48	R\$ 1.639,68
1073	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	24	R\$ 819,84
1074	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	51	R\$ 1.742,16
1075	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	84	R\$ 2.869,44
1076	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 2.869,44
1077	MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	472.767-1-3	36	R\$ 1.229,76
1078	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	63	R\$ 2.152,08
1079	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	33	R\$ 1.127,28
1080	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	24	R\$ 819,84
1081	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	52	R\$ 1.776,32
1082	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	36	R\$ 1.229,76
1083	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	84	R\$ 2.869,44
1084	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	60	R\$ 2.049,60
1085	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	R\$ 2.869,44
1086	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	72	R\$ 2.459,52
1087	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	24	R\$ 819,84
1088	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	60	R\$ 2.049,60
1089	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	48	R\$ 1.639,68
1090	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	71	R\$ 2.425,36
1091	MAZONY DA COSTA NETO	431.028-3-4	24	R\$ 819,84
1092	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	36	R\$ 1.229,76
1093	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	24	R\$ 819,84
1094	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	56	R\$ 1.912,96
1095	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	R\$ 2.869,44
1096	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	81	R\$ 2.766,96
1097	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	72	R\$ 2.459,52
1098	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	48	R\$ 1.639,68
1099	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	60	R\$ 2.049,60
1100	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	35	R\$ 1.195,60
1101	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	69	R\$ 2.357,04
1102	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	12	R\$ 409,92
1103	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	60	R\$ 2.049,60
1104	MISAL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	48	R\$ 1.639,68
1105	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	42	R\$ 1.434,72



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1106	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	12	R\$ 409,92
1107	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	33	R\$ 1.127,28
1108	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	60	R\$ 2.049,60
1109	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	60	R\$ 2.049,60
1110	MURILLO ANTONIO DA SILVA	430.889-4-7	21	R\$ 717,36
1111	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	R\$ 2.869,44
1112	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	84	R\$ 2.869,44
1113	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	300.352-1-6	12	R\$ 409,92
1114	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	84	R\$ 2.869,44
1115	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	70	R\$ 2.391,20
1116	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	69	R\$ 2.357,04
1117	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	72	R\$ 2.459,52
1118	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	36	R\$ 1.229,76
1119	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	36	R\$ 1.229,76
1120	NOEME MOREIRA LIMA	300.252-1-0	24	R\$ 819,84
1121	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	60	R\$ 2.049,60
1122	NUREMBERG DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	36	R\$ 1.229,76
1123	ODAIR OLIVEIRA MENDES	300.009-2-7	24	R\$ 819,84
1124	ODESIO RAFAEL DE LIMA	431.064-9-X	12	R\$ 409,92
1125	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	430.894-1-2	9	R\$ 307,44
1126	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	36	R\$ 1.229,76
1127	OSMAN CARNEIRO CHAVES	430.893-8-2	12	R\$ 409,92
1128	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	48	R\$ 1.639,68
1129	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	36	R\$ 1.229,76
1130	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	51	R\$ 1.742,16
1131	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	300.972-1-1	12	R\$ 409,92
1132	PATRICIA ALVES LOPEZ	431.006-8-8	84	R\$ 2.869,44
1133	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	84	R\$ 2.869,44
1134	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	44	R\$ 1.503,04
1135	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	48	R\$ 1.639,68
1136	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	60	R\$ 2.049,60
1137	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	430.982-3-3	60	R\$ 2.049,60
1138	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	58	R\$ 1.981,28
1139	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	72	R\$ 2.459,52
1140	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	12	R\$ 409,92
1141	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	431.073-1-3	8	R\$ 273,28
1142	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	84	R\$ 2.869,44
1143	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	36	R\$ 1.229,76
1144	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	13	R\$ 444,08
1145	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	84	R\$ 2.869,44
1146	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	60	R\$ 2.049,60
1147	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	R\$ 2.869,44
1148	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	24	R\$ 819,84
1149	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	76	R\$ 2.596,16
1150	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4	48	R\$ 1.639,68
1151	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	84	R\$ 2.869,44
1152	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	473.061-1-6	12	R\$ 409,92
1153	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	24	R\$ 819,84
1154	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	72	R\$ 2.459,52
1155	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	84	R\$ 2.869,44
1156	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	25	R\$ 854,00
1157	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	12	R\$ 409,92
1158	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	72	R\$ 2.459,52
1159	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	24	R\$ 819,84
1160	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	48	R\$ 1.639,68
1161	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	36	R\$ 1.229,76
1162	PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	430.602-1-X	18	R\$ 614,88
1163	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	84	R\$ 2.869,44
1164	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 2.869,44
1165	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	71	R\$ 2.425,36
1166	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	84	R\$ 2.869,44
1167	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	12	R\$ 409,92
1168	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	72	R\$ 2.459,52
1169	PEDRO GLEDSON OLIVEIRA PEREIRA	473.077-1-6	60	R\$ 2.049,60
1170	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	84	R\$ 2.869,44
1171	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	430.897-4-9	48	R\$ 1.639,68
1172	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	24	R\$ 819,84
1173	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	60	R\$ 2.049,60
1174	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	83	R\$ 2.835,28
1175	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	430.959-7-8	60	R\$ 2.049,60
1176	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	70	R\$ 2.391,20
1177	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	8	R\$ 273,28
1178	PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	430.900-7-0	36	R\$ 1.229,76
1179	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	84	R\$ 2.869,44
1180	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	60	R\$ 2.049,60
1181	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	84	R\$ 2.869,44
1182	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	48	R\$ 1.639,68
1183	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	37	R\$ 1.263,92
1184	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	R\$ 2.869,44



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1185	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	70	R\$ 2.391,20
1186	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	36	R\$ 1.229,76
1187	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	60	R\$ 2.049,60
1188	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	60	R\$ 2.049,60
1189	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	24	R\$ 819,84
1190	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	84	R\$ 2.869,44
1191	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	61	R\$ 2.083,76
1192	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	60	R\$ 2.049,60
1193	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	24	R\$ 819,84
1194	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	71	R\$ 2.425,36
1195	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	84	R\$ 2.869,44
1196	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	76	R\$ 2.596,16
1197	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	24	R\$ 819,84
1198	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	36	R\$ 1.229,76
1199	RAFAEL RODÉ XAVIER	430.953-2-3	48	R\$ 1.639,68
1200	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	84	R\$ 2.869,44
1201	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	R\$ 2.869,44
1202	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	45	R\$ 1.537,20
1203	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	12	R\$ 409,92
1204	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	81	R\$ 2.766,96
1205	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	472.606-1-2	16	R\$ 546,56
1206	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	60	R\$ 2.049,60
1207	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	473.418-1-7	12	R\$ 409,92
1208	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	36	R\$ 1.229,76
1209	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	430.610-1-1	48	R\$ 1.639,68
1210	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	80	R\$ 2.732,80
1211	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	81	R\$ 2.766,96
1212	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	48	R\$ 1.639,68
1213	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	473.228-1-2	36	R\$ 1.229,76
1214	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	72	R\$ 2.459,52
1215	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	60	R\$ 2.049,60
1216	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	430.951-8-8	36	R\$ 1.229,76
1217	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	62	R\$ 2.117,92
1218	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	60	R\$ 2.049,60
1219	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	60	R\$ 2.049,60
1220	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	61	R\$ 2.083,76
1221	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	36	R\$ 1.229,76
1222	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	45	R\$ 1.537,20
1223	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 2.869,44
1224	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 2.869,44
1225	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 2.869,44
1226	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	73	R\$ 2.493,68
1227	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	430.976-9-5	23	R\$ 785,68
1228	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	45	R\$ 1.537,20
1229	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	60	R\$ 2.049,60
1230	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	74	R\$ 2.527,84
1231	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	72	R\$ 2.459,52
1232	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	84	R\$ 2.869,44
1233	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	24	R\$ 819,84
1234	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	24	R\$ 819,84
1235	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	431.084-1-7	24	R\$ 819,84
1236	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	19	R\$ 649,04
1237	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	50	R\$ 1.708,00
1238	REVILTON MAX GONCALVES ALENCAR	473.340-1-2	24	R\$ 819,84
1239	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	48	R\$ 1.639,68
1240	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 2.869,44
1241	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 2.869,44
1242	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	36	R\$ 1.229,76
1243	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	84	R\$ 2.869,44
1244	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	45	R\$ 1.537,20
1245	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	12	R\$ 409,92
1246	rita CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	472.611-1-2	30	R\$ 1.024,80
1247	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	60	R\$ 2.049,60
1248	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	66	R\$ 2.254,56
1249	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	73	R\$ 2.493,68
1250	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	77	R\$ 2.630,32
1251	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	36	R\$ 1.229,76
1252	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	72	R\$ 2.459,52
1253	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	12	R\$ 409,92
1254	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	72	R\$ 2.459,52
1255	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	48	R\$ 1.639,68
1256	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	R\$ 2.869,44
1257	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	60	R\$ 2.049,60
1258	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	12	R\$ 409,92
1259	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	72	R\$ 2.459,52
1260	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	70	R\$ 2.391,20
1261	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	12	R\$ 409,92
1262	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	60	R\$ 2.049,60
1263	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	47	R\$ 1.605,52



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1264	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	60	R\$ 2.049,60
1265	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	50	R\$ 1.708,00
1266	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	32	R\$ 1.093,12
1267	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	48	R\$ 1.639,68
1268	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	80	R\$ 2.732,80
1269	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	75	R\$ 2.562,00
1270	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	66	R\$ 2.254,56
1271	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	60	R\$ 2.049,60
1272	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	24	R\$ 819,84
1273	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	58	R\$ 1.981,28
1274	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	19	R\$ 649,04
1275	ROMULO RAMALHO LEITE	300.924-1-4	25	R\$ 854,00
1276	RONALDO BORGES DA SILVA	431.084-7-6	21	R\$ 717,36
1277	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	48	R\$ 1.639,68
1278	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	9	R\$ 307,44
1279	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	60	R\$ 2.049,60
1280	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	58	R\$ 1.981,28
1281	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	54	R\$ 1.844,64
1282	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	300.945-1-4	48	R\$ 1.639,68
1283	ROSEMARY LOPEZ DE FARIA	800.534-3-6	24	R\$ 819,84
1284	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	430.945-9-9	22	R\$ 751,52
1285	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	84	R\$ 2.869,44
1286	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	21	R\$ 717,36
1287	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	70	R\$ 2.391,20
1288	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	24	R\$ 819,84
1289	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	36	R\$ 1.229,76
1290	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	36	R\$ 1.229,76
1291	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	48	R\$ 1.639,68
1292	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	24	R\$ 819,84
1293	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	431.065-3-8	81	R\$ 2.766,96
1294	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	12	R\$ 409,92
1295	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	84	R\$ 2.869,44
1296	SANARA LIMA CASTRO DE FARIA	431.031-4-8	33	R\$ 1.127,28
1297	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	48	R\$ 1.639,68
1298	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	24	R\$ 819,84
1299	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	12	R\$ 409,92
1300	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	60	R\$ 2.049,60
1301	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	72	R\$ 2.459,52
1302	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	60	R\$ 2.049,60
1303	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 2.869,44
1304	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	60	R\$ 2.049,60
1305	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	18	R\$ 614,88
1306	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	24	R\$ 819,84
1307	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	24	R\$ 819,84
1308	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	72	R\$ 2.459,52
1309	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	72	R\$ 2.459,52
1310	SHEILA DE SOUSA GALVAO	163.344-1-3	60	R\$ 2.049,60
1311	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	60	R\$ 2.049,60
1312	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	71	R\$ 2.425,36
1313	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	9	R\$ 307,44
1314	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	61	R\$ 2.083,76
1315	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	81	R\$ 2.766,96
1316	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	60	R\$ 2.049,60
1317	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	60	R\$ 2.049,60
1318	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	74	R\$ 2.527,84
1319	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	36	R\$ 1.229,76
1320	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	78	R\$ 2.664,48
1321	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	24	R\$ 819,84
1322	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 2.869,44
1323	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	45	R\$ 1.537,20
1324	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	36	R\$ 1.229,76
1325	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	4	R\$ 136,64
1326	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	72	R\$ 2.459,52
1327	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	82	R\$ 2.801,12
1328	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	12	R\$ 409,92
1329	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	72	R\$ 2.459,52
1330	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	R\$ 2.869,44
1331	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	48	R\$ 1.639,68
1332	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	R\$ 2.869,44
1333	THIAGO TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	72	R\$ 2.459,52
1334	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	473.246-1-0	12	R\$ 409,92
1335	TIAGO ALENCAR PARENTE	473.352-1-3	12	R\$ 409,92
1336	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	43	R\$ 1.468,88
1337	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	72	R\$ 2.459,52
1338	TIAGO FERREIRA ALVES	430.947-4-2	20	R\$ 683,20
1339	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	84	R\$ 2.869,44
1340	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	800.539-2-4	48	R\$ 1.639,68
1341	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	60	R\$ 2.049,60
1342	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	44	R\$ 1.503,04



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1343	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	R\$ 2.869,44
1344	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	48	R\$ 1.639,68
1345	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	48	R\$ 1.639,68
1346	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	69	R\$ 2.357,04
1347	VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	430.673-1-1	36	R\$ 1.229,76
1348	VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA	301.005-1-4	36	R\$ 1.229,76
1349	VALNEY FARRAPO DE VASCONCELOS	431.083-9-5	24	R\$ 819,84
1350	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	84	R\$ 2.869,44
1351	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	12	R\$ 409,92
1352	VALESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	63	R\$ 2.152,08
1353	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	46	R\$ 1.571,36
1354	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	82	R\$ 2.801,12
1355	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	430.635-1-0	84	R\$ 2.869,44
1356	VICTOR BARCELLOS	430.925-7-X	36	R\$ 1.229,76
1357	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	84	R\$ 2.869,44
1358	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	R\$ 1.639,68
1359	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	84	R\$ 2.869,44
1360	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	56	R\$ 1.912,96
1361	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	48	R\$ 1.639,68
1362	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	84	R\$ 2.869,44
1363	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	84	R\$ 2.869,44
1364	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 2.869,44
1365	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	48	R\$ 1.639,68
1366	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	48	R\$ 1.639,68
1367	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	430.960-9-5	26	R\$ 888,16
1368	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	36	R\$ 1.229,76
1369	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	24	R\$ 819,84
1370	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	75	R\$ 2.562,00
1371	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	71	R\$ 2.425,36
1372	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	48	R\$ 1.639,68
1373	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	18	R\$ 614,88
1374	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	16	R\$ 546,56
1375	WANDERLEY JOSE SILVA DE OLIVEIRA	301.001-1-5	12	R\$ 409,92
1376	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	R\$ 2.869,44
1377	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	10	R\$ 341,60
1378	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	70	R\$ 2.391,20
1379	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	12	R\$ 409,92
1380	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	60	R\$ 2.049,60
1381	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	22	R\$ 751,52
1382	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	60	R\$ 2.049,60
1383	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	12	R\$ 409,92
1384	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	24	R\$ 819,84
1385	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	48	R\$ 1.639,68
1386	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	78	R\$ 2.664,48
1387	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	36	R\$ 1.229,76
1388	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	430.911-0-7	12	R\$ 409,92
1389	WILKSON RODRIGUES XAVIER	430.642-1-5	12	R\$ 409,92
1390	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	36	R\$ 1.229,76
1391	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	48	R\$ 1.639,68
1392	WILLIAME ALLISON DE LIMA E SILVA	431.065-6-2	18	R\$ 614,88
1393	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	60	R\$ 2.049,60
1394	WILLY CORREIA LEITE	430.911-3-1	84	R\$ 2.869,44
1395	WILTON MOTA DE PAIVA	473.397-1-5	12	R\$ 409,92
1396	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	48	R\$ 1.639,68
1397	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	125.862-1-3	69	R\$ 2.357,04
1398	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	48	R\$ 1.639,68
1399	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	74	R\$ 2.527,84
1400	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	57	R\$ 1.947,12
1401	YOREE LEITE NUNES	430.902-4-0	60	R\$ 2.049,60
1402	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	48	R\$ 1.639,68
1403	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	48	R\$ 1.639,68
1404	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	84	R\$ 2.869,44
TOTAL		69203	VALOR TOTAL	R\$ 2.363.974,48

*** *** ***

PORTARIA N°59/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.003803/2024-57, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **EDISIO PEREIRA QUINTO FILHO, matrícula nº. 473411-1-6; Policia Penal, conforme Certidão expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil de Santa Rita-PB, datada de 29 de janeiro de 2024, o óbito ocorreu em 22 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.**

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°60/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR as SERVIDORAS Públcas: EDVANIA MARIA DA SILVA HOMSI, MF: 472472-17 e SANDRA LEONTSINIS, MF: 472622-16, constantes no processo NUP 18001.001773/2024-44, em face dos relevantes trabalhos prestados pelas Policiais Penais supracitadas na UP Itaitinga I, quando realizavam a vistoria das visitas através do body scanner no dia 25 de novembro de 2023, identificando uma imagem suspeita numa visitante que



tentou se desfazer do entorpecente, sendo constatado que se tratava de 98g de maconha e alguns papelotes de seda, evitando portanto, a entrada dos ilícitos naquela Unidade Prisional. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°63/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 111801-1-6, lotado na Coordenadoria Especial de Administração Prisional - COEAP , a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotações classificadas nas Notas de Empenhos nºs 0076 e 0077, constante do processo NUP nº 18001001506/2024-77. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°015/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve em favor da empresa **CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, a quantia de R\$ 522.881,42 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao serviço de refeição pronta, relativo ao mês de dezembro/2023, Contrato nº 070/2020, correspondente ao discriminado no Processo N° 18001.021961/2023-16. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°028/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 09.070.101/0001-03 a quantia de R\$ 1.017.846,15 (um milhão e dezessete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), referente a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de reeducandos (as) no Estado do Ceará, relativo ao mês de dezembro/2023, Contrato N° 032/2023, correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.022667/2023-13. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°029/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 09.070.101/0001-03 a quantia de R\$ 1.029.262,97 (um milhão e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente a prestação do serviço de monitoramento eletrônico de reeducandos (as) no Estado do Ceará, relativo ao mês de dezembro/2023, Contrato N° 009/2019, correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.022668/2023-68. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTRARIA N°024/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Tejuçuoca (CE), no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

José Jácrome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003164/2023-96

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°020/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 020/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MARCO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.181.414,23 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roger Neves Aguiar, PREFEITO DE MARCO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000246/2024-60

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°040/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 040/CIDADES/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.039,66 (um milhão, seiscentos mil, trinta

e nove reais e sessenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 15 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.000150/2024-00

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 858.548,09 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antonio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.000195/2024-76

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE OCARA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.063.675,32 (um milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Amália Lopes de Sousa, PREFEITA DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.000054/2024-53

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 908.523,01 (novecentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campêlo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.000245/2024-15

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 815.339,96 (oitocentos e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.000105/2024-47

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 448.273,45 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Laís Peixoto Correia Nunes, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.000003/2024-21

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.012.107,71 (um milhão, doze mil, cento e sete reais e setenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Maria Mendes Leite PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1^a MEDIDA, REF. AOPERÍODO DE 12/12/2023
EM FAVOR A EMPRESA COMOL CONSTRUÇOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.**

ÂMBITO DO CONTRATO Nº038/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes NUP: 43001.000101/2024-69 quanto à solicitação de pagamento referente a 1^a Medição em favor da COMOL CONSTRUÇOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, no âmbito do Contrato nº 038/CIDADES/2023, que tem como objeto: Gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica para a secretaria das cidades na implantação do Projeto do Rio Maranguapinho nos municípios de fortaleza e maracanáu, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 1^a medição referente ao período de 12/12/2023 a 11/01/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e

Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11045 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 327.974,37 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao pagamento da 1ª medição, referente aos serviços prestados, período de 12/12/2023 a 11/01/2024, no âmbito do Contrato nº 038/CIDADES/2023 - **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.451.311.11045.03.44909200.1.500.9100000.0.4 .01 (TESOURO) – Dot. 24359 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 4ª MEDIÇÃO, REF. AO PÉRIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023 EM FAVOR A EMPRESA CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°020/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.002405/2023-80, quanto à solicitação de pagamento referente a 4ª Medição em favor da empresa CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, que tem como objeto: Execução das Obras de Urbanização, Sistema Viário e Melhorias Habitacionais na Comunidade do Dendê. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 4ª medição referente ao período de 01/10/2023 a 31/10/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária – DEA, na ação orçamentária - 11033 – Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 153.332,24 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado ao pagamento da 4ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/10/2023 a 31/10/2023, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, EMPRESA CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.500.9100000.3.4.01(TESOURO) – Dot. 16987 R\$ 7.666,61 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01(FGTS)– Dot. 08966 R\$ 145.665,63 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 5ª MEDIÇÃO, REF. AO PÉRIODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023 EM FAVOR A EMPRESA FR ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP NO ÂMBITO DO CONTRATO N°021/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.002287/2023-18, quanto à solicitação de pagamento referente da 5ª Medição em favor da empresa FR ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no âmbito do Contrato nº 021/ CIDADES/2023, que tem como objeto: Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias e de Ligações Intradomiciliares em Domicílios da Comunidade do Dendê - No Bairro Edson Queiroz, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 5ª medição referente ao período de 01/10/2023 a 31/10/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11662 – Melhoria das Condições Físicas de Unidades Habitacionais na Área da Comunidade do Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 53.218,27 (cinquenta e três mil e duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), destinado ao pagamento da 5ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/10/2023 a 31/10/2023, no âmbito do Contrato nº 021/CIDADES/2023, EMPRESA FR ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP ; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11662.03.44909200.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) – Dot. 05158 R\$ 2.660,91 43100001.16.482.111.11662.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01(FGTS)– Dot. 05515 R\$ 50.557,36 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 22ª MEDIÇÃO, REF. AO PÉRIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023 EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881,30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.001891/2023-19, quanto à solicitação de pagamento referente a 22ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 22ª medição referente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 69.568,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento da 22ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/08/2023 a 31/08/2023, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909200.1.500.9100000.3.4.01(TESOURO) R\$ 3.478,42 – Dot. 13000 43100001.16.482.111.11622.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01(FGTS)– R\$ 66.089,87 – Dot. 13125 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 23ª MEDIÇÃO, REF. AO PÉRIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.002299/2023-34, quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 23ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente

e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 23ª medição referente ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 9.171,88 (nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao pagamento de reajuste da 23ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/09/2023 a 30/09/2023, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909200.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 28234 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR AO CONSÓRCIO COBRAPE/TPF REFERENTE AO PAGAMENTO DA 72ª MEDIÇÃO(FINAL) DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°005/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.002215/2023-62, em favor ao consórcio COBRAPE/TPF, referente a 72ª medição(final), dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2017; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 72ª Medições(final), período de 19/10/2023 a 08/11/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO na ação orçamentária - 11007 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/CIDADES/2017. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 142.209,93 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao pagamento da 72ª medição(final) dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2017 ao **CONSÓRCIO COBRAPE/TPF**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.543.311.11007.03.44909200.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 28535 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°334/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 334/2022/SOP NUP nº. 43022.000863/2024-1, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF n.º 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, CEP: 60810-150, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, com sede na Rua: Humberto Morona, nº 185 – Cristo Rei – Curitiba - PR, CEP: 80.050-420, Fone: (41) 3663-0663, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio-administrador, Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.043.296-0, e do CPF/MF nº 032.957.839-18, residente e domiciliada(o) em Curitiba - PR, na Rua Humberto Morona, 185 – Cristo Rei – Curitiba – PR, CEP: 80.050-420, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Cláusula oitava, item 8.3 do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.000863/2024-17 (SUITE), parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: .O aditivo ora epigrafado tem por finalidade o **acréscimo de serviços no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato n.º 334/2022/SOP, cujo objeto é os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. 1.2. Acresceu-se o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado, passando o atual valor do contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com as informações acostadas aos autos. IX VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 X DA VIGÊNCIA: 01/11/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 07/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°365/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 365/2022/SOP NUP nº. 43022.000708/2024-09, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro: Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-24. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: .O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$ 107.845,80 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o correspondente a 18,44% do valor inicial do contrato; e uma supressão no importe de R\$ 108.214,27 (cento e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), correspondente a -18,51% do valor inicial do contrato , com reexos financeiros negativos ao Contrato nº 365/2022. IX VALOR GLOBAL: R\$ 368,47 X DA VIGÊNCIA: 22/06/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 16/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (Procurador da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**** * ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 17.570,07; FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 420,06; PROCESSO N°: 00372929 / 2023 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de remanescente de ampliação do sistema de abastecimento de água** com 02 (duas) travessias MND na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-010 (4º Anel Viário), no município de Maracanaú/Ce. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio ao Aditivo do termo de Permissão de Uso Especial no Contrato primitivo 045/2004, para implantação de remanescente de ampliação do sistema de abastecimento de água com 02 (duas) travessias MND na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-010 (4º Anel Viário), no município de Maracanaú/Ce, no Trecho: 010ECE0040 – Início: ENTR. CE-060; Final: ENTR. BR-116; com Coordenadas UTM da ocupação: Início: 546774.42 m E / 9574966.41 m S; Fim: 546790.97 m E / 9575024.46 m S; sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (T1- MND) de 60,00 m; no Trecho: 010ECE0050 – Início: ENTR. CE-065; Fim: ENTR. CE-060; com Coordenadas UTM da ocupação Início: 544681.74 m E / 9575446.63 m S; Fim: 544708.47 m E / 9575499.03 m S; sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (T2- MND) de 59,00 m; no Trecho: 010ECE0050 – Início: ENTR. CE-065; Fim: ENTR. CE-060; com Coordenadas UTM Início: 544743.59 m E; 9575485.52 m S; Fim: 544708.18 m E; 9575498.47 m S; entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal (MD) de 54,60 m e no Trecho: 010ECE0050 – Início: ENTR. CE-065; Fim: ENTR. CE-060; com Coordenadas UTM Início: 544696.96 m E; 9575505.36 m S; Fim: 544708.18 m E; 9575498.47 m S; entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal (MD) de 13,15 m, com extensão total utilizada na faixa de domínio da CE-010 (4º Anel Viário) de 186,75 m, com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 74 e no do art. 75 da Lei N.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, a ser declarada pelo Sr. Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e, em seguida submetida à ratificação do Sr. Superintendente Adjunto de Rodovias, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** 17.990,13 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e treze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; PROCESSO N°: 43022.003232 / 2023-79 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de requalificação da interseção da via de acesso à localidade Sítio Carnaúba** na faixa de domínio na CE-187 no Município de São Benedito/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de requalificação da interseção da via de acesso à localidade Sítio Carnaúba na faixa de domínio na CE-187 no Município de São Benedito/CE, no Trecho: 187ECE0290S0, Início: ENTR. CE-323 (A) Fim: ENTR. CE-323 (B) (INHUÇU) com Coordenadas UTM: Início: E: 292.344 N: 9.547.699 Fim: E: 292.323 N: 9.547.500, com área total utilizada: 462,44 m², entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio, conforme Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” **VALOR GLOBAL:** 0,00 () **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. **CONTRATADA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (PREFEITO SAUL LIMA MACIEL)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 6.559,43; PROCESSO N°: 11271609 / 2019 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Ampliação de rede de distribuição de água** na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-251, no município de Maracanaú/Ce. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio ao Aditivo do termo de Permissão de Uso Especial no Contrato primitivo 045/2004, para a ampliação da rede de distribuição de água na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-251, no município de Maracanaú/Ce, no Trecho: 251ECE0090 – Início: ENTR. CE-062; Final: ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ); com Coordenadas UTM da ocupação Início: 540011.44 m E; 9573739.84 m S; Final: 540758.47 m E; 9572777.48 m S; entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal (MD) de 1.218,40 m, com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 74 e no art. 75 da Lei N.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, a ser declarada pelo Sr. Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e, em seguida submetida à ratificação do Sr. Superintendente Adjunto de Rodovias, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.559,43 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 06/2024

PROCESSO N°: 07730462 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de adutora e rede de distribuição de água** nos lados esquerdo e direito com travessia MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-060, CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/Ce JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio ao Aditivo do termo de Permissão de Uso Especial no Contrato primitivo 045/2004, para a implantação de adutora e rede de distribuição de água nos lados esquerdo e direito com travessia MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-060, CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/Ce, com extensões das ocupações longitudinais na CE-060 com Coordenadas: Início: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; Final: 464423.76 m E / 9197987.58 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 326,40 m; na CE-516 com Coordenadas: Início: 463763.87 m E / 9201233.08 m S; Final: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; entre os limites da plataforma e os limites da FD com extensão da ocupação de 64,00 m; na CE-516 com Coordenadas: Início: 463763.87 m E / 9201233.08 m S; Final: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 1.607,09 m; na CE-292 com Coordenadas: Início: 461851.27 m E / 9201119.02 m S; Final: 464040.40 m E / 9201667.06 m S; entre os limites da plataforma e a FD com extensão da ocupação de 69,00 m; na CE-292 com Coordenadas: Início: 461851.27 m E / 9201119.02 m S; Final: 464040.40 m E / 9201667.06 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 1.758,42 m e na CE-292 com Coordenadas: Início: 461851.27 m E / 9201119.02 m S; Final: 464040.40 m E / 9201667.06 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 19,28 m; com extensão da ocupação transversal na CE-060 com Coordenadas: Início: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; Final: 464423.76 m E / 9197987.58 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 2,13 m, na CE-516 com Coordenadas: Início: 463763.87 m E / 9201233.08 m S; Final: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; entre os limites da plataforma e os limites da FD com extensão da ocupação de 8,97 m, na CE-516 com Coordenadas: Início: 463763.87 m E / 9201233.08 m S; Final: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 168,35, na CE-516 com Coordenadas: Início: 463763.87 m E / 9201233.08 m S; Final: 464422.79 m E / 9198307.20 m S; sob o canteiro central com extensão da ocupação de 44,81 m e na CE-292 com Coordenadas: Início: 461851.27 m E / 9201119.02 m S; Final: 464040.40 m E / 9201667.06 m S; sob o canteiro central, com extensão da ocupação de 42,53 m; com extensão total utilizada na faixa de domínio da CE-516 de 1.893,22 m e extensão total utilizada na faixa de domínio da CE-292 de 1.889,23 m, com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 74 e no do art. 75 da Lei N.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, a ser declarada pelo Sr. Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e, em seguida submetida à ratificação do Sr. Superintendente Adjunto de Rodovias, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** 63532,42 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por



meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2024**

PROCESSO Nº: 43012.000037 / 2023-14 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de rede de distribuição de água** na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-350, no município de Horizonte/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio ao Aditivo do termo de Permissão de Uso Especial no Contrato primitivo 045/2004, para a implantação de rede de distribuição de água na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-350, no município de Horizonte/CE, no Trecho: 350ECE0090S0 - ENTR. BR-116(B) (COLUNA) - ENTR. CE-040, com Coordenadas UTM de Início: 558400.87 m E; 9551085.75 m S; Final: 556435.34 m E; 9551273.19 m S; entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal (MD) de 1975,32 m, com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 74 e no art. 75 da Lei N.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, a ser declarada pelo Sr. Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e, em seguida submetida à ratificação do Sr. Superintendente Adjunto de Rodovias, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 7.112,22 (Sete mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

**Nº DO PROCESSO: 43022.0000818/2024-62
EXTRATO OITAVO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº036/2020**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 036/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 285.199.493-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho Rocha, nº 81, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 19/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.154.835,54 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JERÔNIMO NETO BRANDÃO (Prefeito do Município de Morrinhos-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**Nº DO PROCESSO: 43022.0000419/2024-00
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº020/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 20/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 07/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 291.352,16 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifique-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO (Prefeito do Município de Bela Cruz – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**Nº DO PROCESSO: 43022.0000414/2023-98
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº141/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 141/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.547.821/0001-91, com sede na R. Gal. Humberto Moura, 675 B – Centro, 62.580-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, brasileira, casada, portador do CPF sob nº 409.768.152-49, residente e domiciliada Fazenda Raposa, s/nº, Juritianna, CEP: 62.580-000, Acaraú - CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O aditivo epígrafe tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 141/2022, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica no Município de Acaraú/CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 19 de maio de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 3.377.432,45 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 20/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (PREFEITA DE ACARAÚ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**Nº DO PROCESSO: 43022.001175/2024-74
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº013/2020**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 013/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, nº 85, Centro, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.336.903-92, portador do RG nº 2003015029684 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº 204, Horácio Alves Noronha, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

(duzentos e quarenta) dias, findando em 14/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 2.065.217,00 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (Prefeito do Município de Parambu-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000203/2024-36
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 048/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.416.704/0001-99, com sede na Rua Vicente Alexandrino, nº 440, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 928.653.213-04, residente e domiciliado na Travessa Brasil, nº 133, Bairro: Centenário, CEP: 63.150+000, Campos Sales-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 596.544,47 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO LUIZ LIMA SANTOS (Prefeito do Município de Campos Sales-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000773/2024-26
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 039/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Tabelião Eneas, nº 649, Bairro: Centro, CEP: 63.900-002, Quixadá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 425.802.503-87, residente e domiciliado na Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 726, Bairro: Centro, CEP: 63.900-209, Quixadá-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 01/09/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.657.732,70 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 02/02/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA (Prefeito do Município de Quixadá-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001177/2024-63
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 035/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Santa Rosa, nº 02, Centro, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.336.903-92, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº 204, Bairro: Horácio Alves Noronha, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 15/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.801.852,43 (hum milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (Prefeito do Município de Parambu-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001034/2024-51
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 033/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 07/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 211.728,56 (Duzentos e onze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) JOERLY RODRIGUES VICTOR (Prefeito do Município de Aratuba-CE);.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000288/2024-52
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 051/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE IGUATU- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Bairro Esplanada II, CEP: 63.505-0005, Iguatu-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. EDNALDO DE LAVOR COURAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 415.210.803-72, portador do RG nº 98029041040, SSPDS/CE, residente e domiciliado Rua: Ezau Matos Cavalcante, nº 21, Bairro Areias II, CEP: 63.500-000, Iguatu/CE, doravante



denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 051/2022, que tem por objeto a Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Iguatu/CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 21/03/2025; III - VALOR GLOBAL: 1.070.876,92 (Um milhão, setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e EDNALDO DE LAVOR COURAS (Prefeito do Município de Iguatu- CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000878/2024-85

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº163/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA- CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 18/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 172.420,17 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO (Prefeita do Município de Guaramiranga-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000722/2024-02

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº164/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO- CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 29/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 197.840,34 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E BISMARCK BARROS BEZERRA (Prefeito do Município de Piquet Carneiro-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001148/2024-00

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº178/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 23/09/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.117.906,29 (hum milhão, cento e dezessete mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS (Prefeito do Município do Ubajara-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000559/2024-70

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº181/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 30/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 3.008.270,42 (Três milhões, oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP_ e ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA (Prefeito do Município do Senador Pompeu-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000183/2024-01

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº192/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 192/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Rua Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Centro, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº



626.959.673-49, residente e domiciliado na Av. Simplício de Carvalho, nº 780, Vila Requeijão, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 27/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.154.635,92 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFIQUE-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001032/2024-62
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº195/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 195/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOERLY RODRIGUES VICTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.684.543-08, portador do RG nº 2001005113945, residente e domiciliado na Rua José Correia, nº 110, Centro, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 12/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.113.648,93 (Um milhão, cento e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFIQUE-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOERLY RODRIGUES VICTOR (Prefeito do Município de Aratuba-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001153/2024-12
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº202/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 202/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Coco, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, findando em 16/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.042.315,16 (hum milhão, quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MARCONDES HERBSTER FERRAZ (Prefeito do Município do Saboeiro-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000734/2024-29
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº223/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 223/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.683/0001-70, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador, CEP: 62.130-000, Meruoca-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 646.093.913-68, portador do RG nº 97031052412 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Furtado Cavalcante, s/n, Centro, CEP: 62.130-000, Meruoca-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 13/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.915.267,01 (hum milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA Prefeito do Município de Meruoca-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001108/2024-50
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº246/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Coco, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 16/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.701.011,61 (hum milhão, setecentos e um mil, onze reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ALEXANDRE GOMES DIOGENES (Prefeito do Município do Jaguaribe-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001380/2024-30
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº263/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 263/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051.0001-68, com sede na Rua Presidente Castelo, nº 5100, Centro, CEP: 62.880-000, Maranguape-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ATILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na Rua Walter Lopes, nº 561, CEP: 61.940-570, Maranguape-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 24/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 3.014.551,33 (Três milhões, quatorze mil, quinhentos e cinquenta e uma reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19/02/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ATILA CORDEIRO CÂMARA (Prefeito do Município de Maranguape-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.000465/2024-09**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº264/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 264/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 23/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.341.079,21 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA (Prefeita do Município de Acopiara-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001120/2024-82**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº273/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 273/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001- 14, com sede na Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.010-000, Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. GLEDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 622.579.433-68, portador da Certeira de Habilitação nº 1497416728, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Bacellar Caneca, nº 16, Bairro: Lagoa Seca, CEP: 63.040-270, Mogi das Cruzes-SP, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 20/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 12.424.381,80 (doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e GLEDSON LIMA BEZERRA (Prefeito do Município de Juazeiro do Norte-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001377/2024-16**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº285/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 285/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, findando em 01/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.613.868,30 (Um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA (Prefeito do Município do Maranguape-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001099/2024-05**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº288/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 288/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 22/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.565.825,61 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e uma centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP_E RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (Prefeito do Município de Croatá-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000258/2024-46**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº292/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 292/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 24/02/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.198.867,26 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000939/2024-12**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº295/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 295/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto



de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 22/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 646.993,53 (Seiscents e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (Prefeito do Município de Pacujá-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001286/2024-81
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº303/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 303/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 22/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 19.917.905,18 (Dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFIQUE-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ALEXANDRE GOMES DIÓGENES (Prefeito do Município do Jaguaribe-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000002/2024-39
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº371/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SALITRE – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. DORGIVAL PEREIRA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 25/02/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.618.804,87 (dois milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e dez reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 19/02/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) E DORGIVAL PEREIRA FILHO (Prefeito do Município de Salitre- CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000812/2024-95
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/08/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.941.999,89 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA (Prefeito do Município de Ipu-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000037/2024-78
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.243.707,04 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e e sete reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifique-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) E RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (Prefeito do Município de Pacujá – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000489/2024-50
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº31/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 06/09/2024; III - VALOR GLOBAL: 230.923,53 (Duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) E JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito do Município do Crato-CE)..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.001042/2024-06**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°032/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 032/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Rua Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Centro, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 626.959.673-49, residente e domiciliado na Av. Simplicio de Carvalho, nº 780, Vila Requejão, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 540.987,33 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 19/02/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°210/2023
PROCESSO NÚMERO 11210206/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0954.000118/2022-84, no Pregão Eletrônico nº 2023/0025 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 210/2023, ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.593.406/0001-53) - GRUPO/ITEM - 04/15, com o valor unitário de R\$ 9,76 a quantidade de 750 unidades; 04/16, com o valor unitário de R\$10,09 a quantidade de 500 unidades; 04/17, com o valor unitário de R\$ 9,76 a quantidade de 125 unidades; 04/18, com o valor unitário de R\$ 5,87 a quantidade de 125 unidades; 09/62, com o valor unitário de R\$ 19,64 a quantidade de 20 unidades; 09/63, com o valor unitário de R\$ 5,94 a quantidade de 1500 unidades. - ITENS - 66.67, com o valor unitário de R\$ 54,71 a quantidade de 5000 unidades; 71, com o valor unitário de R\$ 6,48 a quantidade de 400 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Natanael de Jesus Albuquerque, Representante Legal da Empresa ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024
PROCESSO NÚMERO 05572810/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de BIOESTIMULADOR, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0954.000071/2023-01, no Pregão Eletrônico nº 20230118 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 008/2024, CORE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME (CNPJ: 14.827.244/0001-57) – ITENS 1 E 2 - Com o valor unitário de R\$ 134,00 a quantidade de 40.000 litros. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Audílio Vaz do Nascimento, Sócio-Diretor da Empresa CORE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013 E 014/2024
PROCESSO NÚMERO 06578731/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONVERSOR, AMPLIFICADOR ISOLADOR, MODEM 4G COM ANTENA EXTERNA RURAL INTEGRADA, INTERFACE HOMEM MÁQUINA HMI REMOTA E MODULO I/O REMOTO PARA AUTOMAÇÃO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0981.000026/2023-11, no Pregão Eletrônico nº 20230139 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 013/2024, MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ: 23.182.035/0001-94) – ITEM - Item 3 - Com o valor unitário de R\$ 2.011,70 a quantidade de 150 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 014/2024, FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA ME (CNPJ: 15.245.069/0001-52) – ITEM - Item 4 - Com o valor unitário de R\$ 1.800,00 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Marcos Roberto Gomes, Representante da Empresa MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA e Mauricio Diaz, Sócio Administrador da Empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°015, 016 E 017/2024
PROCESSO NÚMERO 05159417/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRANTES E ACESSÓRIOS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0954.000023/2023-50, no Pregão Eletrônico nº 20230108, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 015/2024, UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.103.228/0001-94) – GRUPOS 1/2- Itens 01/05 , Com o valor unitário de R\$ 730,74 a quantidade de 90 unidades; Itens 02/06, Com o valor unitário de R\$ 43,15 a quantidade de 170 unidades; Itens 03/07, Com o valor unitário



de R\$ 56,39 a quantidade de 170 unidades e Itens 04/08, Com o valor unitário de R\$ 508,36 a quantidade de 350 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 016/2024, **MFJ DE CARVALHO LTDA** (CNPJ: 31.748.238/0003-95) – GRUPOS 3/4 – Itens 09/12, Com o valor unitário de R\$ 9,48 a quantidade de 90 unidades; Itens 10/13, Com o valor unitário de R\$ 85,38 a quantidade de 200 unidades; Itens 11/14, Com o valor unitário de R\$ 111,08 a quantidade de 250 unidades – GRUPOS 9/10 – Itens 23/25, Com o valor unitário de R\$ 59,81 a quantidade de 170 unidades e Itens 24/26, Com o valor unitário de R\$ 223,79 a quantidade de 270 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 017/2024, **VILA METAL COMERCIO LTDA** (CNPJ: 37.405.049/0001-34) – Itens 29/30, Com o valor unitário de R\$ 5.600,00 a quantidade de 170 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Cristina Maria Fernandes Koch, Representante Legal da Empresa Unione Indústria e Comércio de Valvulas e Equipamentos Ltda; Maikon Johnnatan Filgueira de Carvalho, Diretor da Empresa MJF de Carvalho Ltda e Daniel Vieira, Representante Legal da Empresa Vila Metal Comercio Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026 E 027/2024
PROCESSO NÚMERO 04759550/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PAINÉIS DE UNIDADES TERMINAIS REMOTAS (UTR) para AUTOMAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0700.000010/2023-90, no Pregão Eletrônico nº 2023/0104 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 026/2024, **DPM ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 23.562.424/0001-45) – GRUPO/ITEM – Item 01, com o valor unitário de R\$ 21.394,59 a quantidade de 24 unidades; Item 02 - Com o valor unitário de R\$ 24.162,16 a quantidade de 24 unidades; Item 03 - Com o valor unitário de R\$ 28.194,59 a quantidade de 24 unidades; Item 04 - Com o valor unitário de R\$ 29.978,38 a quantidade de 24 unidades; Item 05 - Com o valor unitário de R\$ 35.610,81 a quantidade de 24 unidades; Item 06 - Com o valor unitário de R\$ 47.470,27 a quantidade de 24 unidades; Item 07 - Com o valor unitário de R\$ 56.648,65 a quantidade de 24 unidades; Item 08 - Com o valor unitário de R\$ 67.481,08 a quantidade de 24 unidades; Item 09 - Com o valor unitário de R\$ 62.670,27 a quantidade de 30 unidades e Item 010 - Com o valor unitário de R\$ 68.118,92 a quantidade de 30 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 027/2024, **DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME** (CNPJ: 07.386.732/0001-00) – GRUPO/ ITEM – Item 11, com o valor unitário de R\$ 18.283,00 a quantidade de 08 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 21.027,00 a quantidade de 08 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 24.675,00 a quantidade de 08 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 25.851,00 a quantidade de 08 unidades; Item 15, com o valor unitário de R\$ 30.797,00 a quantidade de 08 unidades; Item 16, com o valor unitário de R\$ 42.121,00 a quantidade de 08 unidades ; Item 17, com o valor unitário de R\$ 49.918,00 a quantidade de 08 unidades; Item 18, com o valor unitário de R\$ 59.283,00 a quantidade de 08 unidades; Item 19, com o valor unitário de R\$ 56.216,00 a quantidade de 10 unidades e Item 20, com o valor unitário de R\$ 70.270,00 a quantidade de 10 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Jaime Alex Bosco, Representante Legal da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA e ERIC SAMIR SANTANA NOBRE, Representante Legal da Empresa DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028, 029 E 030/2024
PROCESSO NÚMERO 04762713/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TRENAS, PAQUÍMETROS, NÍVEIS E ESCADA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000032/2023-41, no Pregão Eletrônico nº 20230102, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 028/2024, **GGV COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 35.236.131/0001-57) – GRUPOS 1/2- Itens 01/06 , Com o valor unitário de R\$ 10,37 a quantidade de 4.000 unidades; Itens 02/07, Com o valor unitário de R\$ 22,11 a quantidade de 400 unidades; Itens 03/08, Com o valor unitário de R\$ 28,11 a quantidade de 600 unidades; Itens 04/09, Com o valor unitário de R\$ 144,88 a quantidade de 100 unidades; Itens 05/10, Com o valor unitário de R\$ 11,06 a quantidade de 200 unidades; Itens 29/30, Com o valor unitário de R\$ 496,50 a quantidade de 100 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 029/2024, **RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART** (CNPJ: 38.292.219/0001-84)– GRUPOS 3/4 – Itens 11/13, Com o valor unitário de R\$ 610,00 a quantidade de 300 unidades; Itens 12/14 , Com o valor unitário de R\$ 1.092,27 a quantidade de 120 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 030/2024, **MAVI CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 03.651.414/0001-79)– GRUPO 7 – Item 19, Com o valor unitário de R\$ 2.508,10 a quantidade de 225 unidades; Item 20, Com o valor unitário de R\$ 738,71 a quantidade de 180 unidades; Item 21, Com o valor unitário de R\$ 553,59 a quantidade de 75 unidades; Item 22, Com o valor unitário de R\$ 763,57 a quantidade de 75 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Gustavo Monteiro Martinez, Diretor Comercial da Empresa GGV Comercial Ltda; Rafael Rodrigues Choairy Rodart, Representante Legal da Empresa Rafael Rodrigues Choairy Rodart e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Analista em Licitações da Empresa Mavi Construções Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTEIRA Nº04/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza , 01 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME
01	BRYAN WILLIAM SANTIAGO LIMA
02	CHARLES HENRIQUE BENEVIDES DA ROCHA
03	JUAN ANGELO GABRIEL FERREIRA DA SILVA
04	MATEUS FELIPE MENEZES MAIA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº017/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.000043/2024-65, para a servidora **MARIA DE FÁTIMA OTÁVIO SIMÃO AGUIAR**, Matrícula nº 43028715, exercente da função de Agente de Administração, lotada no Cerimonial, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2024

INTERESSADO(A): JOSÉ MIGUEL NETO

Este Departamento informa: O **REQUERENTE** tem realmente direito ao que pleiteia, receber o pagamento de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente ao aluguel do mês de dezembro/2023 de um terreno localizado no Sítio Olho D'Água, de propriedade do Interessado, situado no **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, locado para instalação do Geossítio Floresta Petrificada, de acordo com os termos do Contrato nº 039/2018-ASSEJUR e aditivos posteriores, cuja vigência se encerrou em 08/12/2023. Tratando-se, portanto, de despesa de exercício anterior, a situação se amolda à previsão do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que deverá ser reconhecida pelo Magnífico Sr. Reitor da URCA, de acordo com o art. 113da lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2024

INTERESSADO: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPES/A
NUP Nº31012.000140/2024-58

Este Departamento informa: A **REQUERENTE** tem realmente direito ao que pleiteia, receber o pagamento de R\$ 167,91 (cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente ao serviço de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto prestado nos Campi desta IES no mês de dezembro de 2023, de acordo com a fatura anexada ao processo administrativo em epígrafe. Trata-se, portanto, de despesa de exercício anterior, amoldando-se à previsão do art.37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que deverá ser reconhecida pelo Magnífico Sr. Reitor desta I.E.S., de acordo com o art. 113 da lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2606/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007242/2023-85/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IVONEIDE PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006529.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024, que participará presencialmente da Terceira Semana de Formação de Formadores do Programa de Especialização Docente (PED Brasil), concedendo-lhe 6.5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 1.082,19 (um mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos) mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.248,68 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.628,47 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.418,25 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº271/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001074/2024-03;31032.001139/2024-11;31032.001138/2024-68-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com servidores, professores e alunos que realizarão atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	06/03/2024 a 07/03/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	11/03/2024 a 13/03/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	18/03/2024 a 20/03/2024	FORTALEZA/ MARTINS-RN/ FORTALEZA	02 e ½	354,88

*** *** ***

PORTARIA Nº272/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001050/2024-46;31032.001073/2024-51;31032.001072/2024-14-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com Engenheiro Civil da Uece que realizará vistorias as obras da FECLESC, FAEC e FACEDI concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	06/03/2024 a 07/03/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	11/03/2024 a 13/03/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	14/03/2024 a 15/03/2024	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00

*** *** ***



PORATARIA Nº280/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001080/2024-52;31032.001083/2024-96;31032.001081/2024-05;31032.001082/2024-41;31032.001079/2024-28;-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ALEX ALTAIR COSTA MACHADO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006945.1-7	08/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006756.1-X	08/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BRUNO LOPES DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO, J	300611.1-X	08/03/2024 a 09/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IVO BATISTA CONDE	PROFESSOR ADJUNTO, I	300019.1-5	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IVO BATISTA CONDE	PROFESSOR ADJUNTO, I	300019.1-5	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** * *** *

PORATARIA Nº287/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001084/2024-31;31032.001085/2024-85;31032.000677/2024-80;31032.001078/2024-83;31032.001095/2024-11-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
OTAVIO VIERIA SOBREIRA JUNIOR	COLAB. EVENTUAL	01956350357	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	COLAB. EVENTUAL	63936062315	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
JANAILDO SOARES DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	08434671425	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	211,47	476,97
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	COLAB. EVENTUAL	63936062315	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
OTAVIO VIERIA SOBREIRA JUNIOR	COLAB. EVENTUAL	01956350357	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** * *** *

CHAMADA PÚBLICA 20/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,no uso de suas atribuições legais,com fundamento na Lei Nº 14.358,de 19 de maio de 2009 que tem como objetivo remunerar o esforço, a habilidade e a atividade de ensino de práticas médicas representados pelo acompanhamento de estudantes do Curso de Medicina da UECE,torna pública a presente **Chamada Pública do processo seletivo** para o ensino de práticas médicas do Curso de Medicina da Universidade (UECE).Informamos que a chamada pública será disponibilizada na íntegra da página da uece. FUNCE, em Fortaleza/Ce, 07 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.005827/2023-61, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de gratificação Incentivo Profissional do Exercício Anterior) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 1.294,77 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.294,77 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) ao servidor **JOSE JOAQUIM NETO CISNE**, matrícula 0069711-7 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 75, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001667/2023-81, e que beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Ascensão Funcional do Exercício Anterior) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 2.888,08 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.888,08 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) à servidora **CORA FRANKLINA DO CARMO FURTADO**, Matrícula 3004771-0 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 88, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº14/2022

NUP 27001.000304/2024-07

EMENTA: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF 204.655.213-04, residente e domiciliada nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original. FORO: Fortaleza; OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: A **alteração do Plano de Trabalho através do remanejamento de rubricas, sem repercussão financeira**; A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão até 30/06/2024. Conforme novo Plano de Trabalho, p. 025 a 033, constante no Ofício nº 049/24 - PRES/IDM, de 30 de janeiro de 2024 e acostado aos autos do processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, ocupante do cargo de Secretária da Cultura do Estado do Ceará, matrícula nº 300000-7-2, referente à concessão de diárias e ajuda de custo, em razão de viagem de trabalho realizada pela referida servidora ao município de Brasília/DF, no período de 27 de novembro a 29 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do Seminário Direito e Cultura - Novo Regime Jurídico de Fomento à Cultura no Brasil, nos termos do processo administrativo NUP 27001.003465/2023-63, no valor total de R\$ 1.752,40 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), despesa esta não executada no exercício anterior (2023), devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 4015 - 2710003.13.122.421.20172.03.339014.1.5009100000.0. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0040/2024, com amparo no art. 112 da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº063/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, PARA OS FINS NELE INDICADO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará,

ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE

INTERVENIÊNCIA: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, Avenida Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza - CE, EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro civil ambiental, inscrito no CPF sob o nº 258.425.873 – 00 e portador da Cédula de Identidade nº 90002049681 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Socorro Gomes, nº 288, Guajerú, Fortaleza - CE

CONTRATADA: GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS,V - ENDEREÇO: Rua Zildenia, 1166 – Sala 04 – Bloco 01, Bairro Coité, CEP: 60.760-000, Eusébio/CE, MARCOS CÉSAR FEITOSA, brasileiro, casado, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº 1.412.054, SPSP/CE, e CPF nº 215.125.743-68, residente e domiciliado na Rua Cabral de Alencar, nº 301, bloco 02, apartamento 401, bairro Itaóca, CEP nº 60.421-185, Fortaleza/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 20220003/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, , especialmente pelo Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 o Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.000490/2024-90 e Parecer Jurídico nº. 102/2024.

FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, passando de 18 (dezoito) para 20 (vinte) meses, repercutindo no prazo original de vigência.

DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, passando de 18 (dezoito) para 20 (vinte) meses, repercutindo no prazo original de vigência.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 063/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

DATA: Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE Representante legal, MARCOS CÉSAR FEITOSA, INTERVENIENTE EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, da Empresa, GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS CONTRATADA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2ª, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica NOTIFICADO a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE-CNPJ: 07.725.138/0001-05 e o Ex-Prefeito Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, com o fim de tomar ciência da Reprovação da Prestação de Contas, do recurso do Convênio nº 165/2010-SACC nº 628555, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE . No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
PRESIDENTE CTCEP - MATRÍCULA Nº300005-1-6

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2ª, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica NOTIFICADO a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE-CNPJ: 07.725.138/0001-05 e o Ex-Prefeito Sr. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, com o fim de tomar ciência da Reprovação da Prestação de Contas, do recurso do Convênio nº 346/2008-SACC nº 174964, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE . No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
PRESIDENTE CTCEP - MATRÍCULA Nº300005-1-6

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PEDRA BRANCA - CE-CNPJ: 07.726.540/0001-04** e o Ex-Prefeito Sr. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, com o fim de tomar ciência da Reprovação da Prestação de Contas, dos recursos do Convênio nº 166/2006-SACC nº 100023, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PEDRA BRANCA - CE**. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

PRESIDENTE CTCEP - MATRÍCULA Nº300005-1-6

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE-CNPJ: 07.725.138/0001-05** e o Ex-Prefeito Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, com o fim de tomar ciência da Reprovação da Prestação de Contas, do recurso do Convênio nº 098/2009-SACC nº 323355, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA- SANTA QUITERIA - CE**. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

PRESIDENTE CTCEP - MATRÍCULA Nº300005-1-6

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

PROCESSO Nº: 21001.000918 / 2023-13 OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos** para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no apoio aos processos produtivos e de comercialização através de capacitações técnicas junto a 1.156 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS) FAMÍLIAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E DE ÁREAS DE ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA, LOCALIZADOS NAS REGIÕES DO LITORAL NORTE, LITORAL OESTE/VALE DO CURU E SERTÃO DE SOBRAL., de acordo com o Edital de Credenciamento Nº 01/2023. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: 3.999.760,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LOTE 1: MAPP 812 PF: 21000103920241 21100032.20.608.211.10961.07.339035.1.5009100000.0 21100032.20.608.211.1 0961.10.339035.1.5009100000.0 21100032.20.608.211.10961.12.339035.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo nº NUP 21001.000918/2023-13 e Parecer Jurídico nº. 1307/2023. CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA – CNPJ: 18.447.576/0001-67**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, relativo à execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico ASJUR nº. 1307/2023, bem como tudo o que mais consta no Processo Administrativo NUP 21001.000918/2023 – 13, para permitir a contratação da empresa relacionada na presente declaração de inexigibilidade, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, face ao disposto no art. 26, da mesma Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2024. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo-Financeiro RATICLAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2024. MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº022/2022.**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº022/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 022/2022, conforme Processo nº 21001.000323/2024-49 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 022/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o Município de Irauçuba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.683.188/0001-69, que tem por objeto a o sistema de abastecimento de água no município de Irauçuba, conforme plano de trabalho e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a readequação do plano de trabalho, acarretando um remanejamento entre as etapas dos itens do Plano de Trabalho do Convênio nº 022/2022, para continuidade e finalização da execução, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ETAPA
Aquisição de peças, e equipamentos para manutenção e construção de poços profundos	R\$ 80.877,82
Serviço de manutenção de poços profundos	R\$ 16.622,18
Serviço de perfuração de poços profundos	R\$ 80.877,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 022/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do supracitado convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONVENENTE

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI 028/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000198/2024-18, RESOLVE CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão



Rural, nesta empresa, **MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO DANTAS**, matrícula Nº 300188.0-X por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Educação Matemática, em nível de especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI 029/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000197/2024-65, RESOLVE CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **WILLIAM BONNE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula Nº 300004-3-9 por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Ciência, em Tecnologia de Alimentos nível de mestrado, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI 030/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000211/2024-21, RESOLVE CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **HOMELHAN DE LIMA BARBOSA**, matrícula Nº 300179.7-8, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública, em nível de especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI 031/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000209/2024-51, RESOLVE CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **SEBASTIÃO PEREIRA CÂNDIDO**, matrícula Nº 300180.3-6, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública, em nível de especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI 032/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000210/2024-86, RESOLVE CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **RAMON COSTA FEITOSA**, matrícula Nº 300188.2-6 por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, em nível de doutorado, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 26/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE - CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, INSCRITA NO CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 220, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 71 DA LEI 13.303/2016, PARECER JURÍDICO DE Nº 14/2024/PROJU E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NUP: 21032.000032/2024-93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** E DE VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 26/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM COM TRANSPORTE DE DADOS NA MODALIDADE INFRAESTRUTURA E COM SERVIÇO DE (IAAS), VISANDO O PROCESSAMENTO EM NUVEM NO CONTINGENCIAMENTO, TRANSBORDO DE APLICAÇÕES E DO PARQUE DE SISTEMAS, SITES E AMBIENTES TELEMÁTICOS E A COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A CONECTIVIDADE DA CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: R\$622.322,40 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 18/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - PRESIDENTE DA ETICE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO Nº: 21032.000138 / 2024-97 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS,SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ SITUADO NA RUA JOÃO FERREIRA, Nº 465 NA CIDADE DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.09.339036.1.5009100000.0-27889 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO V DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 CONTRATADA: **PEDRO ELON LIMA GONÇALVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 078.556.423-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2008308951-3 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2024

PARTÍCIPES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D/2º Andar – Cep: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - AV. WASHINGTON SOARES, Nº 999 - PORTÃO D - EDSON QUEIROZ, CEP 60811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, com RG nº 2000002151740, SSP/CE, CPF nº 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical, com sede na Avenida Eduardo Girão, nº 317, térreo, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.362/0001-91, sendo representada pelo seu presidente, JOSÉ AMILCAR DE ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, com RG nº 260001493 SSP/CE e CPF nº 457.209.083-15, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CEARÁ (CIIAGRO), desenvolvido pelo SISTEMA FAEC/SENAF-AR/CE, para dar suporte às ações estratégicas do Sistema para a Agropecuária cearense, bem como para a orientação dos investimentos na produção e beneficiamento de produtos pelos Produtores Rurais do Estado. Os dados a serem transferidos serão aqueles identificados pelo OPERADOR como relevantes às ações estratégicas do Sistema para a Agropecuária cearense, bem como para a orientação dos investimentos na produção e beneficiamento de produtos pelos Produtores Rurais do Estado, os quais estão na base do sistema da CONTROLADORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente com base no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496 de 02/07/2004, na Lei Estadual nº 17.172 de 09 de janeiro de 2020, e seu Decreto regulamentador nº 33.472 de 17/02/2020, bem como em todas as informações contidas no Processo NUP nº 56022.003539/2023-11 e no Parecer ASJUR nº 395/2024.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos PARTÍCIPES.

FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da ADAGRI, JOSÉ AMILCAR DE ARAÚJO SILVEIRA, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, GEORGE DANTAS PAIVA, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. SECRETARIA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Fernandes de Alcantara
ASSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **INVENTO CRIAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.** **OBJETO:** Patrocínio ao PROJETO VENTOS DO SABER. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e art. 116 c/c art. 117, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A bem como na Lei Rouanet – Lei nº 8.313/1991 **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O desembolso do valor ajustado na presente cláusula será originado de recursos próprios da CIPP. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Osiel Gomes Dias Junior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N°001/2024.

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DOS PERITOS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO CEARÁ, BEM COMO REGULAMENTAÇÃO DA LEI N°18.660, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO CEARÁ – CEPCT, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei N° 18.660, de 27 de dezembro de 2023, conforme deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho designado para elaborar o Edital Público de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará, bem como construir minuta de regulamentação da Lei N° 18.660, de 27 de dezembro de 2023, no âmbito do da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição dentre os membros do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura:

- I – representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- II – representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- III – representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- IV – representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará;
- V – representante do Ministério Público do Ceará;
- VI – representante da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará;
- VII – representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Será convidado para compor o presente Grupo de Trabalho representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela atual presidência do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades em caráter temporário, devendo elaborar seu plano de trabalho.

Art. 5º As atividades desenvolvidas neste Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marina Araújo Braz

PRESIDENTA DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.047254/2023-19, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SHAMARA FREIRE REIS SAMPAIO PITANGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 47987318, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 27 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDSON PEREIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0123/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº22001.032143/2023-16, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional da ex-servidora RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº670/99, de 14 de setembro de 1999 e publicada no DOE de 19 de setembro de 2000, o nome da ex-servidora: **MARIA PEREIRA SINDEAUX CRISTALINO**, matrícula 09033610, que RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, através da Progressão por Antiguidade a ex-servidora, lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0171/2024 – GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.031774/2023-18, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0171/2024 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30346513	MARIA MADALENA DOMINGOS FERREIRA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	M / DOUTORADO	30/10/2023	22001.031774/2023-18

*** *** ***

PORTARIA Nº0172/2024-GAB. -A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.000310/2024-32, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0172/2024 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97889120	ARILTON GONCALVES DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/05/2023	22001.000310/2024-32

*** *** ***

PORTARIA Nº0174/2024 - GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.023764/2023-09, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0174 – GAB. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47885310	RENE SALMITO RIBEIRO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	M / DOUTORADO	02/10/2023	22001.023764/2023-09

*** *** ***

PORTARIA Nº0175/2024 – GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.040326/2023-05, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0175/2024 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30352416	MARA LUANNE SANTOS LIMA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	28/11/2023	22001.040326/2023-05

*** *** ***

PORTARIA Nº0222/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001046584202397/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º, do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **VALERIA DOS SANTOS BATISTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30433718, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA/PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 29 de janeiro de 2024 a 28 de março de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0228/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **comparem**, no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Ceará Professora Maria Neli Sobreira de Oliveira, a **Comissão** Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação – SEDUC/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0228/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ PROFESSORA MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	501.739.103-78
	MEMBRO 1	CÉLIDA TOMAZ DE AQUINO	752.341.493-15
	MEMBRO 2	IRLÂNIA MARIA LIMA NUNES	022.438.083-40
	MEMBRO 3	MAYNE EVYLLE CAVALCANTE RAULINO	604.344.013-07

*** *** ***

PORTARIA Nº0229/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.006160/2024-71, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **DEBORA LEITE DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30292219, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜISTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 08 de Abril de 2024 a 15 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0230/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001046/2024-54, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FABIO JEYSON NASCIMENTO CARVALHO SABOIA**, matrícula nº 48181112, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 22/10/2023 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0231/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.021498/2024-52, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **TAHILIANA PALMEIRA TEIXEIRA**, matrícula 47983010, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 06 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0233/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 13001.000644/2024-15, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0201145-98.2023.8.06.0086, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, sem redução dos vencimentos, o(a) servidor(a) **JULIANA CARVALHO DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30008456, lotado(a) nos(as) EEM RAIMUNDO NOGUEIRA e EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA , a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTRARIA CC 0605/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO EDSON PEREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Barro - EEMTI Mauro Sampaio (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CIÊNCIA

PROCESSO N°08903816/2022

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO (SEEDUC), situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Gestora do Contrato/COGEA, Sandra Maria Rodrigues após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa SS VASCONCELOS- ME, inscrita no CNPJ sob nº: 19925518/0001-64, com sede no endereço Rua Assunção, nº 423, sala 107, 1º andar, bairro Centro, Cep: 600500-10 resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “mudou-se”, **vem tornar público e dar CIÊNCIA** à empresa em epígrafe, já qualificada no Contrato nº 327/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20210074, da decisão da Gestora tendo em vista o descumprimento contratual, nos autos do Processo n.º 08903816/2022 e da emissão do Parecer de Manutenção nº 3000/2023 da Aplicação da Sanção de Multa e da Rescisão Unilateral, publicada no DOE de 11/10/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1 letra “e”: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, calculada pela COFIN/SEEDUC, no valor de R\$ 152.430,00(cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), para que se proceda conforme previsão de seu item 14.2: “...a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), (...) em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução”, tendo em vista o descumprimento contratual pela empresa Contratada, acarretando prejuízos a Administração/SEEDUC, de acordo com a Decisão da Gestora. Desse modo, dá-se ciência e notifica a empresa SS Vasconcelos-ME, através de seu representante legal, para que, com arrimo no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, possa adimplir a supracitada dívida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE (código: 7102). Informamos que, no caso da multa não ser adimplida no prazo supracitado, será encaminhado à Douta Procuradoria Geral do Estado para a cobrança judicial da multa. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 12 de janeiro de 2023. Sandra Mana Rodrigues - Assinatura da Gestora Contratos -SEEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°029/2022 /PROCESSO N°22001.019235/2023-01 - IG: 1302700

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-Ce, CEP: 60.862-730 inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, RG 20076145888 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob nº 456.691.633-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, publicado no D.O.E de 14.02.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato ora aditado, que tem por objetivo a aquisição de máscaras descartáveis, de acordo com as especificações previstas no item 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados a vigência por 06 (seis) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2024 até 08 de agosto de 2024 e o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, a contar de 17 de dezembro de 2023 até 16 de maio de 2024, conforme despachos da COGEA, datados de 15/01/2024 e 30/01/2024, às fls. 10/11/35/36, do NUP nº 22001.019235/2023-01; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - Empresa Prohospital Comércio Holanda LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 2. ISAC DE SOUZA BEZERRA . Fortaleza 09 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°355/2022/NUP 22001.046176/2023-35 - IG:1302474

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 355/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIO EDINALDO GERMANO-ME, estabelecida na Rua I, nº56, Conjunto Luciano Cavalcante, Fortalezas-CE,CEP. 60.810-490, inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.260/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO EDINALDO GERMANO, brasileiro,casado, com RG nº 39.394.578-9 SSPSP, e CPF nº. 975.398.993-87, residente e domiciliado na Rua A, nº2466, Parque Dois Irmãos, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2022, publicado no D.O.E de 21.11.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – BARBALHA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20210003/SEEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de julho de 2024 até 20 de janeiro de 2025 e o seu prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2024 até 19 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, ANTÔNIO EDINALDO GERMANO - Representante Legal da Empresa - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°77/2023/PROCESSO N°07449226/2023 - IG - 1300780

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARA; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO JL ENGENHARIA KAPPA CONSTRUÇÕES/JV COELHO, estabelecido na Rua Mimoso Coelho, n.º 120, Lj 03, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.711-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.539.077/0001-02, doravante denominada CONTRATADA,



neste ato representado designam o Sr. JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 2007002055161 SSP/CE e CPF nº 603.972.963-55, com poderes para representar as demais consorciadas, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2023, publicado no D.O.E de 25/05/2023, de acordo com o processo de nº 07449226/2023.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 1 do ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 3.600,59 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e nove centavos) representando 0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 3.600,59 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e nove centavos), representando 0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls. 37/45 e Ofício N° 203/2023 - DIFOR/SOP, fls. 52 e Despacho da COINF/SEDUC, datado em 22/11/2023, fls. 53, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 29 de Dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, Contratante - JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA, Representante Legal do CONSÓRCIO JL ENGENHARIA KAPPA CONSTRUÇÕES/JV COELHO - Contratada. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1- Carlos Rodrigo B de Sousa. 2- Illegivel. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001024571/2024 48 IG 1303533

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 26/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CREDE 02 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0027-64, no Município Itapajé /CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Regiane de Lima Sales; III - ENDEREÇO: Itapajé /CE; IV - CONTRATADA: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 41.313.966/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Francisco Vanderlei Ferreira Paulino; V - ENDEREÇO: Itapajé /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 15/2023 publicado no DOE de 04/12/2023 e de acordo com o NUP nº 22001.024571/2024-48 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itapajé /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DO AUDITÓRIO E DRENAGEM DO HALL DE ENTRADA, da Escola EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2024 até 08 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Regiane de Lima Sales CONTRATADA - Francisco Vanderlei Ferreira Paulino E TESTEMUNHAS: 1 - FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA 2 - GENY ALVES BORGES, Fortaleza 19 de fevereiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03/2024/PROCESSO 11307180/2023 - IG 1266847000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretaria da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE., CONTRATADA: EMPRESA MARCEL OLIVEIRA TIMBO, estabelecida na Av. Antonio Joaquim de Sousa, nº1079, Centro, Nova Russas-CE, CEP 62.200-000, inscrita no CNPJ nº 15.019.810/0001-67,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0606896341 SSP/CE e CPF nº 977.034.603-97, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no RDC PRESENCIAL N° 202300034/SEDUC, e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO - 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE (EEEP)**, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE devidamente especificada no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, nos Projeto e quantificada no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS do Edital do RDC PRESENCIAL N° 20230034/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - 1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL N° 202300034/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 5.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.1.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93. 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstaciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SEDUC, até 60(sessenta) antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 487.602,40 (Quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.10158.06.449051.2.54 4.9200000.1 / 22100022.12.362.441.10158.06.449051.1.570.2200082.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretaria da Educação em substituição, Conforme PORTARIA N° 1323/2023 - GAB/SEDUC, D.O.E., 03/01/2024. CONTRATANTE - MARCEL OLIVEIRA TIMBO, CONTRATADA - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, INTERVENIENTE-SOP. e TESTEMUNHAS: 1- Alessandro Chagas de Freitas. 2- George Humberto B. Ponte Filho. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04/2024 /-PROCESSO N°06710990/2023 - 1207775

CONTRATANTE: Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretaria da



Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; CONTRATADA: EMPRESA **JT CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Treze de Maio, nº. 1096, Sala 201, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.545/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSNY COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, com RG nº 94002048513 SSP/CE e CPF nº. 413.870.903-72, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC N° 202300/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II - PAULO AYRTON DE ARAÚJO, EM FORTALEZA - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do editorial da RDC PRESENCIAL N° 20230026/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. - 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL N° 20230026/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 5. CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; - 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. - 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. - 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 12.036.735,77 (doze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO / FONTE / DESCRIÇÃO DA FONTE/ 22100022.12.362.433.10147.03.449051.23400.1.4 - 234 - FUNDEF -. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição - CONTRATANTE, OSNY COELHO DE OLIVEIRA, Representante Legal da Empresa - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1- Alessandro Chagas de Freitas. 2- Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2024 -PE 20220096/SEDUC - PROC. Nº08691509/2022 E 10963440/2023/IG -1189393

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; CONTRATADA: EMPRESA **C.H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede na Rua Francisco Henrique de Azevedo, S/N – Lagoinha – Paraíaba/CE CEP: 62.685-000, inscrita no CNPJ Nº 44.137.778/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. CLÁUDIO HENRIQUE DE AZEVEDO, empresário, portador do CPF sob nº 098.060.673-04, RG nº 20071380080, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Forteza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Grupo 7, EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos(Santana do Acaraí) – Termo de Referência do editorial e proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o editorial do Pregão Eletrônico nº 20220096, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CEARA. VIGÊNCIA: CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - 8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. - 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57.II da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS - 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, Contratante - CLÁUDIO HENRIQUE DE AZEVEDO, EMPRESA C.H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, Contratada. e TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Maria Flavia Fernandes dos Santos. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2024/NUP Nº22001.006023/2024-36 - IG: 1302968

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a **EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Av. Pinheiral, nº 744 – Loja 02 – Bairro: São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.055.287/0001- 39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 10867771-7 SSP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.670.637-14, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços gráficos** para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste editorial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do editorial e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o editorial do Pregão Eletrônico nº 20220098 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.424.465,16 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.361.432.10132.01.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.02.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.03.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.04.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.05.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.06.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.07.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.08.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.09.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.10.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.11.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.12.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.13.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.14.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.15.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.16.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.17.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.18.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.19.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.20.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.21.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.22.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.23.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.24.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.25.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.26.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.27.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.28.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.29.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.30.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.31.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.32.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.33.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.34.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.35.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.36.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.37.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.38.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.39.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.40.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.41.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.42.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.43.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.44.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.45.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.46.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.47.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.48.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.49.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.50.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.51.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.52.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.53.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.54.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.55.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.56.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.57.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.58.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.59.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.60.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.61.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.62.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.63.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.64.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.65.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.66.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.67.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.68.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.69.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.70.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.71.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.72.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.73.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.74.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.75.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.76.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.77.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.78.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.79.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.80.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.81.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.82.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.83.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.84.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.85.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.86.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.87.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.88.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.89.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.90.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.91.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.92.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.93.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.94.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.95.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.96.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.97.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.98.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.99.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.100.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.101.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.102.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.103.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.104.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.105.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.106.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.107.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.108.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.109.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.110.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.111.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.112.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.113.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.114.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.115.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.116.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.117.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.118.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.119.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.120.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.121.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.122.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.123.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.124.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.125.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.126.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.127.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.128.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.129.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.130.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.131.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.132.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.133.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.134.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.135.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.136.339039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.137.339039.254492

39039.25449200000.1 22100022.12.361.432.10132.01.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.02.339039.15009100000.0 22100022.12.361.4
 32.10132.03.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.04.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.05.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.06.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.07.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.08.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.09.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.10.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.11.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.12.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.13.339039.15009100000.0 22100022.12.361.432.10132.14.339039.15009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO - Pantograf Gráfica e Editora LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº10856755/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2022/IG - 1300789**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, representado por seu prefeito, FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, portador(a) do CPF/MF Nº 395.522.761-87, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 11157346/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2022 - IG -1300661**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, portador(a) do CPF/MF Nº 170.745.808-13, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023 até 22 de junho de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Ednaldo Souza de Paula. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR



*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº11136845/2021
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2022/IG -13006720**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ,por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, representado por seu prefeito, ALEXANDRE FÉLIX DUTRA, portador(a) do CPF/MF Nº 960.026.203-97, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023 até 22 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - ALEXANDRE FÉLIX DUTRA, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL. 2- EDNALDO SILVA DE PAULA. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº10510999/2021
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/2021/IG 13006580**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu Prefeito, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, portador do CPF/MF Nº 431.369.313-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - HERICLÉS GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Ednaldo Sousa de Paula. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº10700224/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2022 - IG 1300664

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeito(a), BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, portador(a) da identidade nº 93002274310 SSPDS/CE e CPF nº 548.247.107-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de janeiro de 2024..

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11628233/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/2022 - IG 1300575

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, representado por seu Prefeito, RONALDO PEDROSA LIMA, portador do RG nº 98029017019 SSP/CE e CPF/MF Nº 007.104.413-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - RONALDO PEDROSA LIMA, Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Edinaldo Souza de Paula. 2- Ilegivel. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.044992/2023-12

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2022 PRÉ RESERVA: 1300553

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela sua Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO ESTEVAM NETO portador(a) do RG nº 352098 e CPF nº 060.208.348-67, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2023 até 25 de fevereiro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 22 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito(a)Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.046626/2023-90 - PRÉ-RESERVA 1300782

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO., localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 403.603.933-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Ednaldo Sousa de Paula. 2- Ilegivel. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.



Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2024 até 23 de julho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 22 de janeiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 02 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07655098/2023

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2012 -

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012, celebrado entre O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 2000099074339 SSPDS/CE e CPF nº 222.968.753-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de 27 de janeiro de 2005; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 027/2012, cujo objetivo é a implantação de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos.- CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 18 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/Concedente - JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, Prefeito Municipal/Convenente. TESTEMUNHAS: 1- CARLOS RODRIGO B DE SOUSA. 2- VERANICE PAIVA PINTO. Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.002727/2024-30 - IG: 1300776

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, representado por seu Secretário, SERGIO AKIO KOBAYASHI, portador do CPF/MF Nº 759.838.348-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2024 até 25 de agosto de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 23 de janeiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE , 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza 02 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº101/2023 NUP 22001.037667/2023-95 PRÉ RESERVA 1300194

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), RONALDO PEDROSA LIMA, portador(a) do RG nº 98029017018 e CPF nº 007.104.413-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 101/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 101/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RONALDO PEDROSA LIMA - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1 MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº017/2023 - IG 1300182

NUP 22001.045034/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, representado por seu/sua Prefeito(a), JOERLY RODRIGUES VICTOR portador(a) do RG nº 2001005113945 e CPF nº 024.684.543-08, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 017/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 017/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente



instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1- ILNEYVISON DA SILVA LUZ. 2- ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº62/2023
PROCESSO: Nº22001.036855/2023-04

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA portador(a) do RG nº 10227989 e CPF nº 246.379.633-20, residente na Rua Valentin De Almeida, S/N, General Sampaio, Cep: 62738-000, doravante denominado MUNICIPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC - Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS - 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO - 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO - 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO - 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JOSÉ NARCELIO AGOSTINHO BASTOS , matrícula nº 160836-1-5 e CPF nº 785.753.543-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 29 de Novembro de 2023. Eliana Nunes Estrela, Secretaria da Educação - Francisco Cordeiro Moreira, Prefeito(a) Municipal - Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire. 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO EDITAL Nº007/2019
PROGRAMA ESPORTE EM 3 TEMPOS

CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará para promover os programas e projetos de fomento do esporte, inclusive por meio do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, instituído pela Lei Nº 14.287, DE 05.01.09 (D.O. 09.01.09); CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as atividades do programa Esporte em 3 Tempos, conforme solicitação proveniente da Célula de Fomento ao Esporte - CEFOES/SESPORTE, no decorrer do ano de 2024 até a celebração de nova parceria prevista para este ano; CONSIDERANDO que o Programa possui como finalidade a criação e implantação de núcleos esportivos para o desenvolvimento e promoção do esporte e lazer para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) até 17 (dezessete) anos nos municípios do Estado do Ceará, tornando-se imprescindível as atividades desenvolvidas pelos bolsistas para a sua execução; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 007/2019, cujo objeto é a formação de cadastro reserva para a seleção de bolsistas para execução do Programa Esporte em 3 Tempos, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em 22 de outubro de 2019; CONSIDERANDO previa homologação e publicação do resultado final e da respectiva lista de classificados e cadastro de reserva no Diário Oficial do Estado nº 43, de 02 de março de 2020, bem como o período de interrupção das atividades relacionadas à convocação de bolsistas para execução do Projeto em decorrência necessário isolamento social e pandemia do COVID-19 desde então recomendado pelas autoridades de saúde e, posteriormente, a prorrogação do Edital nº 007/2019. A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada por seu Secretário Titular, Rogério Nogueira Pinheiro, torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº007/2019, para seleção de bolsistas visando à execução do Programa Esporte em 3 Tempos, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no item 15.1 da regra editalícia. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. Signatário: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretario do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEARIA Nº040/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam definidos para o bimestre setembro e outubro/2023, os fatores de equalização abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal I	0,58
Auditoria Fiscal II	0,78
Auditoria Fiscal III	0,87
Auditoria Fiscal IV	0,92
Auditoria Fiscal V	0,90
CEXAT	0,98
Gerentes	1,65
SEDE	1
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,97

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTEARIA Nº041/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam definidos para o bimestre novembro e dezembro/2023, os fatores de equalização abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal I	0,48
Auditoria Fiscal II	0,71
Auditoria Fiscal III	0,75
Auditoria Fiscal IV	0,94
Auditoria Fiscal V	0,95
CEXAT	0,97
Gerentes	1,66
SEDE	1
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,98

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTEARIA Nº044/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 31.351/2013, de 27.11.2013, que alterou o Decreto 27.439/2004, de 03.05.2004, que regulamenta a Lei nº 13.439, de 16.01.2004, que instituiu o Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF, RESOLVE: I – DESIGNAR os SERVIDORES CLAUDIO REGIS SILVA BARBOSA, matrícula nº 099592-1-1, FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE, matrícula nº 106122-1-7, MÁRCIA PEDROSA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 038782-1-X, FRANCISCO ALBANIR SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 104068-1-1, MARCO TÚLIO BRAGA DOS REIS, matrícula nº 800329-2-7, CÉSAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO, matrícula nº 800332-8-1, IGOR SANTANA PEREIRA, matrícula nº 800333-1-1, LUCAS EUGÉNIO RODRIGUES, matrícula nº 800329-9-4, HELDER DA SILVA ANDRADE matrícula nº 061774-1-7, MALTON LINDQUIST matrícula nº 497619-1-0 e IDEMAR JORGE GUIMARAES DA SILVA matrícula nº 497718-1-9, para serem responsáveis pelo tratamento dos dados fiscais dos setores econômicos e pelo planejamento das ações de fiscalização e monitoramento fiscal. II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2024, cessando os efeitos da Comissão referida na Portaria nº 445/2022, Item I, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.12.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTEARIA Nº045/2024.

INSTITUI AS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Instituir o regulamento das Políticas de Gestão de Pessoas conforme Anexo Único desta Portaria, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 017/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 05/03/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

POLÍTICA 1 - alocação e movimentação de pessoas.

POLÍTICA 2 - Gestão por competências

POLÍTICA 3 - desenvolvimento de servidores

POLÍTICA 4 - formação e desenvolvimento gerencial

POLÍTICA 5 - Gestão e avaliação de desempenho

POLÍTICA 6 - cultura institucional e comunicação interna

POLÍTICA 7 - Gestão do conhecimento

POLÍTICA 8 - Gestão da qualidade de vida no trabalho e clima institucional

POLÍTICA 9 - Manutenção de pessoas

POLÍTICA 10 - Monitoramento de gestão de pessoas

POLÍTICA 11 - Relações trabalhistas.

POLÍTICA 1 - alocação e movimentação de pessoas

Manutenção de profissionais, em número e competências adequados às necessidades funcionais da organização, alocados segundo seus saberes e habilidades, por meio de critérios objetivos e transparentes, priorizando as demandas institucionais e os interesses dos indivíduos na movimentação interna de pessoas, visando à melhoria constante da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

a) Planejamento de Gestão de Pessoas

i. A SEFAZ realizará periodicamente o planejamento estratégico de RH, visando avaliar e traçar novas diretrizes para as Políticas de Gestão de Pessoas da SEFAZ.

ii. O Planejamento da Gestão de Pessoas contará com a participação de servidores e gerentes das diversas unidades de trabalho da SEFAZ, podendo ser convidado representante de Entidades, para mapear a necessidade de pessoal e alocar de acordo com as competências requeridas pela instituição.



- iii. A SEFAZ realizará, a cada 2 (dois) anos, diagnóstico para identificar e analisar a necessidade de servidores efetivos, visando subsidiar o suprimento, através de concurso público; bem como o mapeamento da necessidade de serviços terceirizados.
- iv. A SEFAZ realizará concurso público, ofertando vagas em consonância com o mapeamento da necessidade de pessoal e demandas institucionais.
- v. A SEFAZ realizará, anualmente, levantamento das necessidades de estagiários de nível médio e superior, junto as unidades de trabalho.
- vi. A força de trabalho será dimensionada de acordo com os objetivos estratégicos da organização de forma dinâmica e contingencial.
- vii. A SEFAZ definirá definir o percentual semestral de servidores a serem alocados em trabalho nas modalidades presencial e remota.
- b) Recrutamento e Seleção de Pessoal
- i. O ingresso de servidores na SEFAZ dar-se-à exclusivamente através da aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, considerando o elenco de competências requeridas pelo cargo.
- ii. A nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital do concurso.
- iii. Os servidores aprovados em concurso público e nomeados estarão sujeitos ao Estágio Probatório de 3 (três) anos, disciplinados pelos art. 41 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional Federal nº 19 de 4 de junho de 1988, art. 27 da Lei Estadual n. 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.092 de 8 de janeiro de 2001, Decreto nº 29.496/08 e Portaria 125/2009 e Portaria 790/2009 do Secretário da Fazenda.
- iv. A SEFAZ irá suprir seu quadro gerencial com processo de seleção; com base no papel, perfil e nas competências requeridas.
- v. A otimização dos recursos humanos será implementada de forma a possibilitar, interna e/ou externamente, a identificação de pessoas detentoras das competências técnicas e comportamentais essenciais ao seu melhor aproveitamento em cargos de gestão, cujos requisitos são compatíveis com o potencial apresentado.
- vi. A SEFAZ realizará recrutamento e seleção de estagiários de Nível Médio, vinculados ao Programa Jovem Estagiário – PJES, através do Convênio Estadual firmado entre as Secretarias da Fazenda e de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.
- vii. Nos processos de seleção interna para cargos de gestão e de liderança de projetos, a área de gestão de pessoas deverá elaborar uma lista tríplice, elaborada com base nos processos de análise de currículos, pesquisa funcional, avaliação de desempenho e entrevista.
- viii. A SEFAZ poderá realizar recrutamento e seleção de estagiários de Nível Superior, anualmente, através do Convênio Estadual firmado entre o Governo do Estado do Ceará e as Entidades de Ensino Superior.
- ix. As bolsas de estágios serão concedidas a estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino médio, oferecendo oportunidade de estágio curricular e de extensão visando o processo de aprendizagem.

O quantitativo de estagiários de nível médio e de nível superior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do efetivo de pessoal da SEFAZ

a) Banco de Talentos

- i. À SEFAZ caberá o gerenciamento de um Banco de Talentos, devendo promover junto aos servidores ações para atualização contínua, com a finalidade de identificar e melhor aproveitar seu potencial humano nas demandas institucionais.
- ii. O Banco de Talentos terá suas regras disciplinadas com foco no perfil e em competências que abranjam conhecimentos, habilidades e atitudes, dentre outros critérios.

iii. O Banco de Talentos deverá ser utilizado para subsidiar os processos de movimentação, seleção interna, alocação, formação e desenvolvimento, liderança de projetos, gestão por competência, gestão do conhecimento, avaliação de desempenho e sucessão na SEFAZ.

Para atender as conveniências e necessidades da instituição, a nomeação de cargos em comissão e alocação em demais atividades poderão ser subsidiadas pelo processo de seleção interna ou por ato discricionário do(a) Secretário(a) da Fazenda.

a) Movimentação de Pessoal

A movimentação dos servidores entre atividades, deverá atender às necessidades da instituição, mediante anuência dos gestores envolvidos e autorização da administração superior.

i. A movimentação interna de servidores entre atividades poderá ser realizada através de cursos, treinamento em serviço, entrevistas, provas, análise de currículos e aplicação de testes e ferramentas, respaldada na Lei do Plano de Cargos e Carreiras.

ii. O processo de remanejamento do servidor que não importe em alteração de atividade ficará condicionada a regras específicas, conforme previsto em Portaria do(a) Secretário(a) da Fazenda.

iii. Caberá à Administração Superior, subsidiada pela área de gestão de pessoas decidir sobre pedidos de mudança de lotação e/ou de atividade, quando provenientes de situações que envolvam saúde, comportamento, postura profissional e relacionamento, e outras situações não contempladas nas movimentações e remanejamentos sistemáticos, considerando a formação, experiência, conhecimento, aptidão, desempenho e interesse do servidor em consonância com as necessidades da organização.

POLÍTICA 2 – GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Estruturação e implantação de modelo de gestão de pessoas por competência, tendo como foco o desenvolvimento e a entrega de competências individuais e de equipe, alinhadas à missão, à visão e aos valores da Sefaz.

a) Plano de Cargos e Carreiras

- A carreira dos servidores será orientada por um Plano de Cargos e Carreiras, considerando o elenco de competências requeridas pelo cargo, com vista ao reconhecimento e o desenvolvimento profissional do servidor.
- Os cargos deverão estar estruturados de forma clara e dinâmica a fim de viabilizar alternativas de mobilidade ocupacional, o planejamento de carreiras individuais, a administração de potencial e de sucessões e a adequada remuneração do trabalho.
- O Plano de Cargos e Carreiras- PCC deverá ser analisado periodicamente com elaboração de um diagnóstico de seus impactos presentes e futuros, propondo melhorias.

a) Descrição e Análise dos Cargos

A SEFAZ realizará análise e redesenho de atividades, funções e perfis adequados aos seus ocupantes, a cada 2 (dois) anos, visando melhor alocar os servidores nas tarefas necessárias às exigências administrativas, sociais, financeiras, ambientais e tecnológicas, para o alcance dos resultados da organização.

O perfil deverá ser definido tendo por base as competências, compostas de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias aos resultados organizacionais.

Excepcionalmente, por ocasião de modificação de estrutura e/ou de processos, poderão ser redesenhados as atividades, funções e perfis necessários aos seus desempenhos.

POLÍTICA 3 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES

Promoção da capacitação e do desenvolvimento dos servidores nas necessidades presentes e futuras da organização, considerando critérios e práticas que atendam a todos os segmentos funcionais, tendo como prioridades tanto o atendimento dos GAPs de competências que os servidores apresentam, como os objetivos de desenvolvimento individual e de equipes, demandados pela Sefaz.

a) Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

A SEFAZ irá promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo de seus servidores, alinhando-os aos desafios e necessidades da organização. Todos os servidores serão constantemente encorajados a atualizar os seus conhecimentos.

A SEFAZ determinará as prioridades de formação e desenvolvimento. A responsabilidade de transformá-las em ações é partilhada entre os colaboradores, as lideranças e com a área de gestão de pessoas.

Os programas de capacitação serão elaborados de forma proativa, com base em competências e resultados pautados pela busca permanente de melhorias, devendo, ainda, atender à legislação e aos requisitos internos aplicáveis às exigências do cargo, à evolução dos processos de trabalho e ao estágio tecnológico da empresa.

A experiência e a formação no posto de trabalho serão as ferramentas de aprendizagem principais.

As lideranças imediatas serão responsáveis por orientar seus colaboradores de forma que estes possam ter sucesso nas suas funções.

A SEFAZ irá primar pela melhoria contínua, assim como a partilha de conhecimentos e ideias. O desenvolvimento pessoal e profissional serão incentivados na construção do trabalho com foco em melhores resultados.

Os Programas de desenvolvimento de liderança irão ajudar a desenvolver e manter uma gestão mais qualificada.

O servidor será o principal agente do processo de desenvolvimento, comprometendo-se a disseminar o conhecimento adquirido a transformar sua capacitação e treinamento em soluções que agreguem valor para a organização.

As iniciativas individuais de formação e aperfeiçoamento profissionais compatíveis com as necessidades organizacionais deverão ser incentivadas.

A SEFAZ investirá continuamente na capacitação de seus servidores, incentivando a obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos ao alcance dos resultados da organização.

A qualificação continuada compreenderá capacitação interna, externa, pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância.

Será realizado semestralmente o mapeamento e análise/diagnóstico das demandas de capacitação.

Deverão ser divulgadas, mensalmente, as oportunidades de capacitação interna. A política de capacitação dos servidores será definida pelas Normas



Internas de Treinamento e Desenvolvimento, regulamentada por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

As iniciativas de qualificação pessoal e profissional deverão ser consideradas no processo de Ascensão Funcional do servidor, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras.

A Sefaz desenvolverá ações de reconhecimento de servidores e gerentes que se destacam no desempenho e no cumprimento das metas institucionais.

A gestão do Banco de Facilitadores Internos de Aprendizagem - BFA será mensal e tem por objetivo o fortalecimento do quadro de instrutores/tutores, mediante política de incentivos à multiplicação de conhecimentos.

Os servidores que fazem parte do Banco de Facilitadores Internos de Aprendizagem e que atuam como instrutores, tutores e conteudistas devem ser priorizados nas oportunidades de capacitação.

A SEFAZ promoverá ações que estimulem e reconheçam o exercício da cidadania fiscal, da ética e de iniciativas vinculadas à responsabilidade socioambiental, de modo a fortalecer a figura do servidor cidadão.

POLÍTICA 4 – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

Promoção da formação e do desenvolvimento de boas práticas de gestão, por meio da oferta de oportunidades, para que os gestores aperfeiçoem suas competências técnicas, humanas e de gestão, consideradas as diferentes realidades gerenciais e necessidades da instituição, incluindo o preparo de futuros gestores.

a) Desenvolvimento de Lideranças

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças – PDL deverá anualmente promover ações para incentivar a identificação e fortalecimento de lideranças, considerando os resultados da avaliação gerencial, missão e desafios estratégicos da organização.

Caberá aos gestores, assessorados pela área de gestão de pessoas, identificar e formar sucessores, facilitando espaços de aprendizagem e mentoria.

POLÍTICA 5 – GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Implementação da Gestão e da Avaliação de Desempenho com foco em Competências, como instrumento de desenvolvimento e valorização profissional.

a) Avaliação de Desempenho

A SEFAZ realizará anualmente, Avaliação de Desempenho dos servidores, visando identificar as limitações e suas potencialidades, no exercício de suas atividades profissionais.

A Avaliação de Desempenho irá abranger todos os servidores efetivos, devendo subsidiar decisões gerenciais e outros processos como Ascensão Funcional, Treinamento, Desenvolvimento, Movimentação e outros processos relacionados à Gestão de Pessoas.

Os ocupantes de cargos comissionados estarão submetidos à avaliação gerencial e deverão participar dos Programas de Capacitação indicados pela área de gestão de pessoas.

Lideranças e servidores deverão trabalhar em conjunto para assegurar o alcance dos objetivos, permitindo aos líderes reconhecer e validar suas equipes. Os servidores deverão receber feedback regularmente em relação ao seu desempenho e aos objetivos das atividades/tarefas, bem como de seus procedimentos e condutas individuais e em equipe. Cada líder dever dedicar o tempo necessário para isto ao longo do ano.

Cada colaborador, apoiado pelo seu líder imediato, será responsável pelo seu próprio desenvolvimento profissional. Todos serão encorajados a expressarem os seus objetivos de carreira e as suas expectativas num diálogo aberto. O objetivo será reter e motivar os colaboradores, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de suas competências em longo prazo

A cada semestre, será realizada uma Avaliação de Acompanhamento dos Programas de Estágios, atendendo ao disposto em instrumentos específicos. Os servidores em estágio probatório estarão sujeitos à Avaliação de Desempenho específica.

POLÍTICA 6 – CULTURA INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA

Fortalecimento de uma cultura institucional humanizada, que valorize a consolidação e a troca de conhecimentos, priorize o reconhecimento pelos resultados das equipes e das pessoas e promova a comunicação aberta e contínua com os servidores, fazendo a divulgação de informações atualizadas e significativas de interesse das pessoas e da organização.

A SEFAZ deverá implementar ações que fortaleçam a cultura organizacional, incentivando a gestão participativa, observada a cultura local;

A SEFAZ promoverá ações que favoreçam a interação e comunicação interna eficaz e,

A SEFAZ deverá criar ferramentas e ações que proporcionem o compartilhamento de informações e conhecimentos.

A área de gestão de pessoas, em parceria com a área de comunicação, desenvolverá um plano anual de Endomarketing, visando reconhecer as ações de destaque dos talentos da SEFAZ.

A SEFAZ irá estimular programas e práticas de valorização da diversidade.

POLÍTICA 7 – GESTÃO DO CONHECIMENTO

Implementação de iniciativas e práticas que permitam alavancar e compartilhar o conhecimento individual e coletivo, criado, adquirido e armazenado na instituição, de forma a agregar valor aos serviços voltados tanto para a Sefaz quanto para a sociedade, tornando-a mais eficaz e realizadora.

A SEFAZ criará ferramenta para o armazenamento, a disseminação, a avaliação, a aplicação, o refinamento e a criação de conhecimento com vistas a compartilhar conhecimento individual e coletivo, agregando valor para a Sefaz, servidor e sociedade.

A SEFAZ firmará convênios com organizações públicas e parcerias com instituições privadas, objetivando a troca de conhecimentos e de experiências exitosas.

A SEFAZ realizará o mapeamento das trilhas de conhecimento necessários para cada unidade de trabalho, com objetivo de aprimorar competências que viabilizam e favorecem os resultados da organização, de forma estratégica.

A SEFAZ irá apoiar a implementação das ferramentas necessárias e incentivar as lideranças a prepararem os recursos necessários para o desenvolvimento contínuo das pessoas e da organização.

POLÍTICA 8 – GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E CLIMA ORGANIZACIONAL

Promoção da gestão do clima organizacional e valorização da qualidade de vida no trabalho, considerando o servidor de forma sistêmica e integral, o aprimoramento permanente das relações sociais e profissionais, das condições e da organização do trabalho, da responsabilidade socioambiental, das práticas de reconhecimento visando à promoção do bem-estar das pessoas no âmbito da organização e o fortalecimento da saúde física, emocional e psíquica do servidor fazendário.

a) Desenvolvimento Organizacional

A SEFAZ irá desenvolver o Programa Cultural e Esportivo, objetivando estimular a expressão da arte e cultura como espaços de desenvolvimento humano e institucional.

As ações do Programa Cultural e Esportivo da SEFAZ deverão fortalecer as políticas de Marketing e Endomarketing institucional, que contarão com recursos financeiros definidos no orçamento da organização.

A área de gestão de pessoas realizará atividade de consultoria interna de desenvolvimento, em parceria com outras áreas, visando a elaboração de diagnóstico e proposição de soluções para melhor performance organizacional.

A SEFAZ incentivará ações de voluntariado junto aos servidores, que tenham como diretrizes práticas não assistencialistas e aproveitamento de seus talentos.

A SEFAZ aplicará anualmente pesquisa de clima junto aos seus colaboradores; bem como divulgará os resultados e ações empreendidas.

A SEFAZ aplicará periodicamente Pesquisa de Saúde e Qualidade de Vida junto aos colaboradores da SEFAZ.

A área de gestão de pessoas coordenará o Programa de Saúde e Qualidade de Vida – PSQV, devendo a cada semestre desenvolver um Plano de Ação que visa a melhoria do bem-estar do servidor no trabalho, tendo seus recursos financeiros definidos em orçamento da organização.

A SEFAZ gerenciará e realizará as ações do Laboratório Social e de Resiliência com o objetivo ampliar a troca de experiências, fomentar o conhecimento e ajuda mútua entre seus participantes no tocante a questões de saúde mental e emocional de servidores.

Será assegurado ao servidor e estagiários assistência psicosocial, com objetivo de subsidiar decisões administrativas, desenvolvimento humano e institucional.

A SEFAZ desenvolverá um programa de preparação para aposentadoria contemplando ações de reconhecimento, entrevista de saída, aconselhamento profissional e plano de desenvolvimento individual, regulamentado por ato específico do Secretário da Fazenda.

POLÍTICA 9 – MANUTENÇÃO DE PESSOAS

Promoção dos planos de compensação monetária, de benefícios sociais e de higiene e segurança no trabalho para a manutenção dos talentos satisfeitos e motivados, induzindo-os a permanecer na organização.

a) Compensação/Remuneração

Serão obedecidos os Direitos e Deveres dos servidores fazendários previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto dos Servidores Públicos e legislação complementar.

A remuneração será compatível com as atividades exercidas, o desempenho e a competência profissional, de forma a atrair, reter e valorizar a sua força de trabalho.

Os benefícios oferecidos pela organização deverão favorecer a qualidade de vida e bem-estar social dos servidores e de seus familiares, contribuindo para a sua melhoria contínua.

A remuneração dos servidores será mensal, atendendo ao calendário de pagamento do Estado, e em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras



da SEFAZ

Os servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF terão sua remuneração composta por parte fixa e parte variável, conforme legislação específica.

O Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF terá por base o alcance das metas organizacionais e é regulamentado por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

A remuneração do servidor levará em consideração sua posição no Plano de Cargos e Carreiras, condições especiais de trabalho, lotação, exercício do cargo de provimento em comissão e metas organizacionais.

O financiamento para cursos de Pós-Graduação será concedido em consonância com a legislação do Estado e mediante critérios estabelecidos nas normas internas de treinamento e desenvolvimento, bem como outros instrumentos normativos.

A participação de servidores em cursos e eventos externos poderá ser custeada pela SEFAZ, sendo observados os critérios das normas internas de treinamento e desenvolvimento, bem como outros instrumentos normativos

Será concedida ao servidor a Gratificação de Titulação nos termos do art. 25, da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras da SEFAZ, alterada pelas Leis nº 14.350/2009 e 15.364/2013, e RESOLUÇÃO COGERF Nº 18/2017.

Será assegurado ao servidor quando do seu deslocamento a serviço para unidade distinta de sua lotação, a concessão de diárias e ajuda de custo conforme estabelecido em Decreto.

Será assegurado ao servidor quando da alteração de lotação, que importe em mudança de Município, ex-ofício, a concessão de ajuda de custo conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará.

a) Benefícios Sociais

Serão assegurados ao servidor os benefícios sociais regulamentados por instrumentos legais específicos, tais como 13º salário, férias e aposentadoria, contribuindo para melhoria do seu nível de satisfação e fortalecendo a responsabilidade social da organização.

a) Higiene e Segurança

As ações de Higiene e Segurança no Trabalho serão definidas por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

A SEFAZ deverá realizar, a cada 2(dois) anos uma pesquisa interna, que aborde tópicos sobre gestão de riscos, que englobe higiene e segurança no trabalho.

As ações de Higiene e Segurança deverão guardar consonância com o Programa de Saúde e Qualidade de Vida – PSQV da SEFAZ.

a) Relações de Trabalho

Respeitadas as conveniências e interesses da Administração, a SEFAZ buscará o envolvimento da entidade representativa da classe (Sindicato), dos gerentes e servidores, nos projetos e processos estratégicos, visando uma avaliação mais ampla, rica e objetiva quanto à sua integração e identidade com as demais políticas e objetivos da SEFAZ.

POLÍTICA 10 – MONITORAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção do desenvolvimento de sistemas informatizados que permitam coletar, registrar, armazenar, analisar, recuperar e atualizar dados dos servidores de forma descentralizada, visando manter um banco de dados atualizado e de fácil acesso.

a) Banco de Dados e Sistemas de Informações

A SEFAZ deverá manter atualizadas as informações relativas ao Sistema de Gestão de Pessoas do Estado, no limite de sua competência.

O desenvolvimento de Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas deverá assegurar o fácil acesso, a rapidez e segurança dos dados, permitindo aos servidores a obtenção das informações on-line.

O servidor e o estagiário terão responsabilidade pela atualização de seus dados, conforme a modernização dos sistemas informatizados, que permitam o acesso on-line.

Serão divulgados, anualmente, os indicadores de resultados de Gestão de Pessoas, através do Relatório Anual.

As Políticas de Gestão de Pessoas e os Direitos e Deveres do servidor fazendário estarão disponíveis na intranet e acessível a todos os servidores. A SEFAZ irá utilizar ferramentas para controle de frequência, contemplando todos os servidores fazendários, criando mecanismos de compensação de horário que correspondam as necessidades especiais da organização, conforme regulamento.

Caberá à SEFAZ realizar auditoria nos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas, conforme disciplinada em regulamento.

A auditoria nos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas terá caráter preventivo, zelando pela segurança, controle e consistência das informações.

POLÍTICA 11- RELAÇÕES TRABALHISTAS

Promoção do diálogo, da negociação e da construção de soluções dentro da conformidade legal, junto às entidades representativas dos servidores, buscando a satisfação do corpo funcional e o desenvolvimento organizacional.

A SEFAZ reconhecerá as entidades representativas de classe como legítimas representantes de seus servidores, sendo suas atividades respeitadas pela organização.

A SEFAZ viabilizará, permanentemente, através de atitudes éticas e transparentes, um canal de relacionamento com os servidores e suas entidades representativas, buscando sempre exaurir todos os meios aceitáveis para soluções negociadas.

*** *** ***

PORTEIRA Nº046/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – **Instituir Grupo de Trabalho**, na Secretaria da Fazenda, para atender às recomendações oriundas do Relatório de Auditoria Interna Governamental nº 190001.01.02.004.1222 da Controladoria Geral do Estado (CGE), conforme Anexo Único desta Portaria; II – O grupo de que trata o item I será composto pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Portaria; III – Os **SERVIDORES** permanecerão em suas lotações originais, mas com disponibilidade para os trabalhos a serem desenvolvidos pelo grupo; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº046/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL	MATRÍCULA
CESAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO	80033281
EVERTON BESSA PESSOA	49775113
IGOR SANTANA PEREIRA	80033311
JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA	49781016
ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA	49781512
MARIA CRISTINA DE MOURA GOES	4975941X
ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA	49779011
JOSE OSMAR FONTENELE FILHO	49779615
ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO	10405718
ADRISIA BRAGA FARIA DA CRUZ	49780710
MAYKON TAVEIRA ECCARD	49762216

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 001/2024 (publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.656339-9	M F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
02	06.738419-6	D E COMÉRCIO DE CASTANHAS LTDA
03	06.789834-3	CLEDIANA ALENCAR DE SOUSA
04	07.017919-0	HORIGÁS COMÉRCIO DE GAS LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
05	07.036703-5	NADIA TEOLIFO PEREIRA
06	07.056117-6	AF DE FREITAS FRANCA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.
Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°005/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 087 a 090/2023 (publicado no D.O.E. de 14.11.2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°005/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS N°s087 A 090/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.546.635-7	MARIA XAVIER DE OLIVEIRA
02	06.942.702-0	MUNDO BELO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
03	06.547.652-2	N&F INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
04	06.710.394-4	NAIRTON PAIVA MACIEL
05	06.469.377-5	ANDSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
06	06.366.763-0	D & C COMERCIO E REPRESENTACOES EM TELECOMUNICACOES LTDA
07	06.174.119-1	MAILSON GOMES DE OLIVEIRA
08	06.245.342-4	A&F CONFECOAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
09	06.268.231-8	LIVRARIA E PAPELARIA INTERATIVA LTDA
10	06.741.174-6	ALEXANDRE SALES ALIXO
11	06.241.266-3	ANDREA VASCONCELOS AGUIAR
12	06.439.221-0	MARIA DAS GRACAS ARCANJO DE SOUSA
13	06.470.627-3	RODOLFO LIMA DOS SANTOS
14	06.798.605-6	TEREZINHA BANDEIRA PIMENTEL DRUMOND

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°006/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 091 a 095/2023 (publicado no D.O.E. de 14.11.2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°006/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS N°s091 A 095/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.112.268-0	YAGO GOMES DE OLIVEIRA
02	07.034.643-7	FLOWERTEX COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA
03	06.175.877-9	M C LUCAS DE SOUSA
04	06.232.836-0	SEBASTIAO VILAILSON NOBRE DA SILVA
05	07.091.300-5	ANTONIO CARLOS DA SILVA HOLANDA DE BRITO LTDA ME
06	06.659.440-5	ANTONIO MARCIO DE LIMA LEMOS
07	06.941.765-2	B & A COMERCIO DE MASSAS LTDA
08	06.797.909-2	F. E. PINTO AMORA LATICINIOS E FRIOS ME
09	06.727.951-1	JP OPTICAL LTDA ME
10	06.361.904-0	SERGIO AUGUSTO MAIA ME
11	06.148.824-0	ANA VANESSA DE BRITO SILVA
12	07.041.508-0	JESSE FREITAS LIMA
13	06.537.408-8	MARIA LUCIA GOMES SILVEIRA
14	06.455.337-0	RAIMUNDO ERASMO MONTE MARIANO JUNIOR ME
15	06.448.033-0	IF COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA
16	07.083.724-4	MARIA FIFI PUB LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°14/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°14/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.554.741-1	CINTIA DE OLIVEIRA SOUSA ME
02	07.094.341-9	UNIVERSO VARIEDADES LTDA - ME
03	06.534.133-3	VINICIUS CARVALHO MONTEIRO LEITE 07515955350

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°15/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.949.760-5	THIAGO DE SOUZA LIMA 05979486313

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.011.032-8	ELLEN OLIVEIRA DE LIMA 01766802338
02	06.291.563-0	JOSE CLEITON DE OLIVEIRA MATOS 05068289302

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.507.770-9	THAIANY SOARES COSTA DOS SANTOS 02772062350

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 02 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.174.821-8	GLEICE MARIA JANUARIO DE SOUZA 01006192310

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 06 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.512.561-4	WELVER CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.649.096-0	M Q DE MATOS - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 02 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.910.868-4	AIRTON RICARTE BESERRA MICROEMPRESA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em , 09 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.777.896-8	DOHA LOUNGE BAR LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.359.086-7	R DA COSTA MUNAYER LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.123.278-5	ALBERI CEARA DE SOUSA JUNIOR 61377873382

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.152.585-8	TALKD SOLUCOES EM ATENDIMENTO LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 09 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.020.144-7	BRAGA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
02	07.073.592-1	CCM SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
03	06.933.860-4	PARK VALET SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **D E M COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, CGF: 06.144.672 para através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CAUCAIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 2023.26661, e TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20224, autorizado por meio de Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21469 apresentado o seguinte teor: Falta de recolhimento de débitos no SITRAM de ICMS antecipado (1023) referentes aos períodos de 06/2020, 07/2020, 01/2021, 04/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021, 01/2022, 03/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 03/2023. Conforme as notas fiscais 78200, 52541, 61796, 62687, 64265, 64515, 66542, 220782, 76185, 7662879453, 80432, 418501, 70958, 70957, 71068, 52991, 50188, 51133, 87865, Antecipados no valor total de R\$ 7517,11. Cujos débitos encontra-se vencidos no sistema da SEFAZ (SITRAM) . Fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher o Credito Tributário com seus acréscimos legais lançados por forma e no montante discriminante neste Auto de Infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Caucaia, 16 de fevereiro de 2024.

José Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.20825**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **AURILENE DA SILVA MESQUITA**, CGF nº 06.639.081-8, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20063, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº019/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.20708
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.20208**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **4K DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA ME**, CGF Nº 06.747.101-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.20708, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21579 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20208, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.20815
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.20234**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JOSE GESSIVAL DA SILVA**, CGF Nº 07.045.435-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.20815, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21854 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20234, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº021/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.20770 E 2024.20771
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.20221**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ISABELLE KATRINE MORAIS DE LIMA**, CGF Nº 06.134.529-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO nº 2024.20770 E 2024.20771, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21678 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20221, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.20671 E 2024.20672
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.20202**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **LUIS RAHMAN LEAL - EPP**, CGF Nº 06.983.780-5, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO nº 2024.20671 E 2024.20672, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21577 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20202, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022 (SACC 1201513)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 59.456.277/0001-76 V – ENDEREÇO: Doutor José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.002515/2023-67; Art. 40, XI, 55, III e 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Subitem 3.1 da Cláusula Terceira e 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº012/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 3.714.948,85 (três milhões, setecentos quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à renovação do contrato, devidamente reajustado. Ficam reajustados os preços dos itens do quadro descriptivo contido na Cláusula Primeira do Instrumento de Contrato nº 012/2022, com a aplicação do índice de 4,683540% (IPCA), passando o valor mensal de R\$ 294.630,03 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta reais e três centavos) para R\$ 308.429,15 (trezentos e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 012/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2024 a 24/03/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 012/2022 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcio Cardeal Queiroz da Silva, e REPRESENTANTE DA SEFAZ e João Carlos Orestes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023

PROCESSO N°: 19022.000555/2023-26 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: GREEN CARD S/S REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Carlos Gomes, nº466, 9º andar, Bairro: Boa Vista, CEP: 90090-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da Cearapar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões Vale Alimentação eletrônico**, magnético equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou sistema on-line, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados, destinados aos funcionários desta Companhia. Na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT — Programa de Alimentação ao Trabalhador; VALOR GLOBAL: Sem alteração; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024; SIGNATARIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro; e, Carlos Alex D'ávila De Avila, representante legal da Green Card S/S Refeições Comercio e Serviços.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°316/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 00035541/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N° 355/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.375.243/0001-36, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA N°321/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 00077295/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N° 1369/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CCB BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 69.720.910/0001-45, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA N°327/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 02674124/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **CONBR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 75.770.164/0001-05, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA N°328/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 00260839/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N° 64/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.713.971/0001-17, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA N°329/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão



física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00255436/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA Nº 2081/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ERIKA BELIZÁRIO SOARES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17.166, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº330/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00056069/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº 417/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **WANTAN LAERCIO FILHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13539/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº331/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00361430/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº 93/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **CICERA ELIENE MONCÃO DE ARAÚJO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/15354/CE, Psicólogo(a)/Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº332/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00044958/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 563/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Trânsito **CLINICA MEDICA IRMÃOS MARCELLO E LEONARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.510.335/0001-18, estabelecida à Rua Coronel José Aderaldo, nº 458, Bairro Cacimbas, no Município Mombaça, CEP.: 63.610-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3445/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº334/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00080407/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de JANEIRO de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº330/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **VITALLI CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.582.315/0002-24, estabelecida à Av. Dom Aureliano Matos, nº 1770, Bairro Centro, no Município Limoeiro do Norte, CEP.: 62.930-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4130/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº 11/402c para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº340/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 22, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97, ao estabelecer que compete aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como as normativas desta Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Popular de



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores criado pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/09, denominado de "CNH Popular" e Decreto 29.684 de 2009; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2023, que convoca as instituições ou entidades públicas ou privadas, já previamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para participação no "Programa CNH Popular – Etapa 2023", objetivando ministrar cursos de formação teórico-técnico e prática de direção veicular, visando a formação e capacitação de candidatos para obtenção de primeira habilitação, neste caso convocando-se os Centros de Formação de Condutores credenciados, bem como objetivando a realização de exames de aptidão física e mental, avaliações psicológicas, e perícias médicas especiais, convocando-se neste caso as Entidades de medicina do trâfego e psicologia do trânsito credenciadas; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 17/2024 da Superintendência do Detran/CE, expondo a necessidade de prorrogação do prazo de adesão previsto no subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Detran/CE, sendo esta prorrogação EXCLUSIVAMENTE para os Centros de Formação de Condutores. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** por mais 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação desta portaria o **prazo de credenciamento** previsto no subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Detran/CE, exclusivamente para os Centros de Formação de Condutores. Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA N°456/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006024/2024-21, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 293/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/02/2024 a 05/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°456/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NO ME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVELINE DE FARIA BARROS DUARTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IGOR FREIRE MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ACEIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LUIZA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°51/2024

PROCESSO NUP N°08012.004299/2024-20

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA ACARAÚ LTDA, inscrito no CNPJ n.º 10.869.505/0001-40, situado a Avenida José Monteiro de Melo, nº 590 – Rodagem, Acaraú/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA ACARAÚ LTDA, referente ao Contrato n.º 138/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de cursos de formação teórico técnico e prática de direção veicular referente ao Programa CNH Popular, no importe de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 654/2024 – DIJUR/DETAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.11151.05.339092.1.753.1.2.0.0.0.70.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcant da Silva

ORDENADORA DE DESPESA

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°58/2024

PROCESSO NUP N°08012.004402/2024-31

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA VÁRZEA ALEGRE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.423.855/0001-04, situado na Av. Nenem Marinheiro, nº 1134 A, Juremal, Várzea Alegre/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA VÁRZEA ALEGRE LTDA, referente ao Contrato n.º 133/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de cursos de formação teórico técnico e prática de direção veicular referente ao Programa CNH Popular, no importe de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78,



112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 568/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.11151.01.339092.1.753.1.2.0.00.70.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
ORDENADORA DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°63/2024
PROCESSO NUP N°08012.004396/2024-12

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA – QUIXERAMOBIM, inscrito no CNPJ n.º 07.292.181/0002-05, situado a Rua José Cipriano, nº 138, Centro, Quixeramobim/CE. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA – QUIXERAMOBIM, referente ao Contrato n.º 431/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de cursos de formação teórico-técnica e prática de direção veicular referente ao Programa CNH Popular, no importe de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 572/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.11151.09.339092.1.753.1.2.0.00.70.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
ORDENADORA DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2024
EXTRATO N°283399

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS **CONTRATADA:** DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato o **Patrocínio ao projeto “Viva a Vida Menina”** conforme especificações constantes no processo administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, e a Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pagos em através de depósito bancário do valor do patrocínio em favor da **CONTRATADA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Karine Oliveira Silva Abreu (DNA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/CEGÁS/2024
EXTRATO N°2834035

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS **CONTRATADA:** DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA ME. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato o **Patrocínio ao projeto “Escola em Movimento”**, conforme especificações constantes no processo administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, e a Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em através de depósito bancário do valor do patrocínio, em favor da **CONTRATADA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Karine Oliveira Silva Abreu (DNA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEIRA N°09/2024.

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, nos termos do art. 36 do Decreto Estadual no 33.406/2019, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, II e VII da Constituição do Estado do Ceará e artigo 85, inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente que foi alterada pela Lei Estadual nº 18.310 do dia 17 de fevereiro de 2023, e ainda o Decreto nº 33.170 de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.383/2021 que cria o Programa Agente Jovem Ambiental como política pública destinada à inclusão sociambiental de jovens cearenses de maior vulnerabilidade social; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2022 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme disposição do artigo 2º deste instrumento, Comissão Especial para Acompanhamento do Programa Agente Jovem Ambiental, criado pela Lei Estadual nº 17.383, 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. É atribuição da Comissão Especial para Acompanhamento do Programa Agente Jovem Ambiental a análise processual e procedural, bem como, a deliberação sobre a ADVERTÊNCIA E/OU DESLIGAMENTO de beneficiários do Programa.

Art. 2º Integram a Comissão Especial para Acompanhamento do Programa Agente Jovem Ambiental, sob a coordenação do primeiro, os seguintes MEMBROS:

- I – Gustavo de Alencar e Vicentino – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
- II - Ulisses José de Lavor Rolim – Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social;
- III – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento – Orientador de Célula de Política da Fauna;
- IV – Sérgio Augusto Carvalhido Mota – Orientador de Célula de Educação Ambiental;
- V – Milton Alves de Oliveira – Orientador de Célula de Articulação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e, em inteiro teor, a Portaria nº 157/2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
(ART. 36 DO DECRETO ESTADUAL N°33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°13/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº 12/2023, publicada no Doe de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000067-6, lotada na Célula Administrativa, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs. 0096/2024 e 0098/2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°03/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°03/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Iole Santiago de Oliveira	000562-1-9	Fiscal Ambiental	A	4	Fiscal Ambiental	A	5
Eugenio da Silva Oliveira	000529-1-4	Fiscal Ambiental	A	5	Fiscal Ambiental	A	6
Daisy do Carmo Sousa	000577-1-1	Fiscal Ambiental	A	5	Fiscal Ambiental	A	6
Rodrigo Paiva de Lucena	000590-1-3	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Valéria Campos de Almeida	000531-1-2	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Fábio Teixeira Gusmão	000603-1-3	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Carolina Braga Dias	000648-1-5	Fiscal Ambiental	B	8	Fiscal Ambiental	B	9
Liliana Maria Mota de Oliveira	000575-1-7	Fiscal Ambiental	B	8	Fiscal Ambiental	B	9

*** *** ***

PORTARIA N°04/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°04/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Lívia Silva Barbosa	000652-1-8	Fiscal Ambiental	A	3	Fiscal Ambiental	A	4
Matheus Medeiros Mendes Carneiro	300030-1-2	Fiscal Ambiental	A	4	Fiscal Ambiental	A	5
Ana Leônia de Araújo Girão	300040-1-9	Fiscal Ambiental	A	5	Fiscal Ambiental	A	6
Doriana Costa Rodrigues	000612-1-2	Fiscal Ambiental	A	5	Fiscal Ambiental	A	6
Priscila Soares Mendonça	000617-1-9	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Ana Paula Lima dos Reis	000667-1-0	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Ana Maria Maia	000544-1-0	Fiscal Ambiental	B	7	Fiscal Ambiental	B	8
Maria Rovênia Bezerra Maia	000591-1-0	Fiscal Ambiental	B	8	Fiscal Ambiental	B	9
José Auricélia Gois Lima	000563-1-6	Fiscal Ambiental	B	8	Fiscal Ambiental	B	9
Leonardo Almeida Borralho	000572-1-5	Fiscal Ambiental	B	9	Fiscal Ambiental	B	10
Tiago Bessa Aragão	000593-1-5	Fiscal Ambiental	B	10	Fiscal Ambiental	B	11

*** *** ***

PORTARIA N°05/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17,19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°05/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Caroline Bastos de Alencar Viana	000649-1-2	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7
Elie Regina Fedel Marques	000686-1-6	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7
Mayco Angello Fernandes de Sena e Silva	000597-1-4	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7
Louise de Souza Medeiros	000587-1-8	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7
Leandro Monteiro da Silva	000681-1-X	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7
Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante	000557-1-9	Fiscal Ambiental	A	6	Fiscal Ambiental	B	7

*** *** ***

PORTARIA N°06/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°06/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Camila Paula César Maia	000641-1-4	Gestor Ambiental	A	4	Gestor Ambiental	A	5
Suzana Régia Moreira Matos	000547-1-2	Gestor Ambiental	A	5	Gestor Ambiental	A	6
Liliane Farias Guedes Lira	000643-1-9	Gestor Ambiental	A	5	Gestor Ambiental	A	6
Milton Alves de Oliveira	000527-1-X	Gestor Ambiental	B	7	Gestor Ambiental	B	8

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Kátia Neide Costa Gomes	000584-1-6	Gestor Ambiental	B	7	Gestor Ambiental	B	8
Petrônio Silva de Oliveira	000553-1-X	Gestor Ambiental	B	8	Gestor Ambiental	B	9

*** *** ***

PORTARIA Nº07/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
ÓRGÃO/ENTIDADE:SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL:ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHOS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Ademar Almeida de Sousa	300037-1-3	Gestor Ambiental	A	3	Gestor Ambiental	A	4
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	000573-1-2	Gestor Ambiental	A	4	Gestor Ambiental	A	5
Andrea Limaverde de Araújo	300074-1-7	Gestor Ambiental	A	5	Gestor Ambiental	A	6
Marina Santos da Silva Lopes	000644-1-6	Gestor Ambiental	A	5	Gestor Ambiental	A	6
Flávia Michele Vasconcelos do Prado	000646-1-0	Gestor Ambiental	A	5	Gestor Ambiental	A	6
Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento	000599-1-9	Gestor Ambiental	B	7	Gestor Ambiental	B	8
Francisco Frank Soares	000642-1-1	Gestor Ambiental	B	7	Gestor Ambiental	B	8
Sérgio Augusto Carvalhedo Mota	000607-1-2	Gestor Ambiental	B	7	Gestor Ambiental	B	8
Doris Day Santos da Silva	000532-1-X	Gestor Ambiental	B	8	Gestor Ambiental	B	9
Edilson Holanda Costa Filho	000561-1-1	Gestor Ambiental	B	8	Gestor Ambiental	B	9
Marilângela da Silva Sobrinho	000546-1-5	Gestor Ambiental	B	9	Gestor Ambiental	B	10
Raimundo Alves Cândido	000549-1-7	Gestor Ambiental	B	10	Gestor Ambiental	B	11

*** *** ***

PORTARIA Nº08/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17,19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
ÓRGÃO/ENTIDADE:SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL:ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Patrícia de Menezes Gondim	000559-1-3	Gestor Ambiental	A	6	Gestor Ambiental	B	7
Aírton Mota Bastos	000606-1-5	Gestor Ambiental	A	6	Gestor Ambiental	B	7
Paulo Henrique Leonardo de Medeiros	000683-1-4	Gestor Ambiental	A	6	Gestor Ambiental	B	7
Janelane Coelho da Rocha	000605-1-8	Gestor Ambiental	A	6	Gestor Ambiental	B	7
Natália Pinheiro Xavier	000684-1-1	Gestor Ambiental	A	6	Gestor Ambiental	B	7

*** *** ***

PORTARIA Nº09/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17,19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através de **PROMOÇÃO**, o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR**, matrícula nº 000537-1-6, que ocupa o cargo de Gestor Ambiental, Classe A, referência 6, para Gestor Ambiental, Classe B, referência 7, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº10/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
ÓRGÃO/ENTIDADE:SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL:ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Martinho Olavo Gonçalves e Silva	000543-1-3	Procurador Autárquico	II	19	Procurador Autárquico	II	20
Luciana Barreira de Vasconcelos	000538-1-3	Procurador Autárquico	II	20	Procurador Autárquico	II	21
Roberta Ferreira Lopes	000550-1-8	Procurador Autárquico	II	21	Procurador Autárquico	II	22
Manuela Esmeraldo Garcia	000526-1-2	Procurador Autárquico	II	22	Procurador Autárquico	II	23

*** *** ***

PORTARIA Nº11/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
ÓRGÃO/ENTIDADE:SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
GRUPO OCUPACIONAL:ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHOS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Davi de Paiva Maciel	300038-1-0	Procurador Autárquico	I	16	Procurador Autárquico	I	17

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Paula Peixoto Itaborahy	300004-1-2	Procurador Autárquico	I	17	Procurador Autárquico	I	18

*** *** ***

PORTARIA Nº12/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17,19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2023, através de **PROMOÇÃO, a servidora **LORENA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 000682-1-7, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, Classe I, referência 18, para Procurador Autárquico, Classe II, referência 19, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS, lotada nesta Autarquia. SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.**

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2023

Processo SPU:06096395/2022 Contrato nº:29/2023 Data da assinatura:14 de julho de 2023 Data da publicação:02/08/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 145 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:CEQUIMICA LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº29/2023**, firmado com **CEQUIMICA LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar a seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 19380 Funcional: 57200001.18.542.335.11249.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 669), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2023

Processo SPU:06096395/2022 Contrato nº:30/2023 Data da assinatura:21 de julho de 2023 Data da publicação:02/08/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 145 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº30/2023**, firmado com **IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTÍFICA LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar as seguintes dotações: Dotação Orçamentária: 19380 Funcional: 57200001.18.542.335.11249.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 669), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 31/2023

Processo SPU:06096395/2022 Contrato nº:31/2023 Data da assinatura:21 de julho de 2023 Data da publicação:02/08/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 145 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:AWKLAB PRODUTOS PRA LABORATÓRIOS LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº31/2023**, firmado com **AWKLAB PRODUTOS PRA LABORATÓRIOS LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar a seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 19380 Funcional: 57200001.18.5 42.335.11249.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 669), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 32/2023

Processo SPU:06096395/2022 Contrato nº:32/2023 Data da assinatura:21 de julho de 2023 Data da publicação:02/08/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 145 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:LABTEK PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº32/2023**, firmado com **LABTEK PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 19380 Funcional: 57200001.18.542.335.11249.03.3 39030.1.7531200070.1 (fl. 669/670), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/2023

Processo SPU:06096395/2022 Contrato nº:33/2023 Data da assinatura:13 de julho de 2023 Data da publicação:02/08/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 145 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:MULTILAB DISTRIBUIÇÃO LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº33/2023**, firmado com o **MULTILAB DISTRIBUIÇÃO LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 19380 Funcional: 57200001.18.542.335.11249.03.3 39030.1.7531200070.1 (fl. 670), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 200207001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 11045515/2022, reconhecer expressamente, e no mesmo ato autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) (fl. 66), relativo à concessão de auxílio-alimentação, ao servidor, Douglas Arruda Viana, ocupante do cargo Articulador (DNS-3), matrícula nº 3000008-0, competência dos meses de novembro e dezembro de 2022.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária 57200001.18.122.421.20221.03.339092.1.7531200070.1, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 3.300,00; PROCESSO Nº: 61000.000142/2023-66 / OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Instalação, manutenção preventiva e corretiva de Registrador Eletrônico Biométrico**, modelo disponibilizado pelo próprio arrematante. JUSTIFICATIVA: A SPA tem um quadro de aproximadamente 100 funcionários, entre eles terceirizados que necessitam de controle de ponto para melhor organização da Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 61100001.04.122.4

21.20228.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 35.067/2022; Decreto Estadual nº 35.283/2023, Lei Federal 14.133/21 e suas leis complementares. CONTRATADA: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA**. CNPJ: 35.567.728/0001-84 DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em Instalação, manutenção preventiva e corretiva de Registrador Eletrônico Biométrico, modelo disponibilizado pelo próprio arrematante. RATIFICAÇÃO: RATIFICO E APROVO.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, LUANA NOCRATO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DO SOCORRO DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, ANIMAL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0001/2024-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR LUANA NOCRATO SOARES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0002/2024-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Proteção e Bem Estar de Animais de Grande Porte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, matrícula 3000115X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 09 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CAROLINA BRAZ DE CASTILHO E SILVA** , matrícula 30001435, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DÓ PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 29 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.609, de 04 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR, GRAZIELA FERNANDES FORTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.609, de 04 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR, IRRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORTARIA CC 0006/2024-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS, em virtude de Férias, no período de 17 de Janeiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0009/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0012/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR GRAZIELA FERNANDES FÔRTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Carreiras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°26/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 08012.020557/2023-34 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29/12/2023, da **cessão** do servidor **JOSE ANTÔNIO DE MARINHO PONTES**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 0097581-8, lotado na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, para prestar serviço no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, com ônus para a origem, autorizada pela portaria nº 170/2023, datada de 05/05/2023, publicada no diário oficial do estado do ceará de 10/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETARIO EXECUTIVO DA GESTAO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°0232/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.016397/2024-60/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **GEORGE GOMES FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 15962313, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA – UFC, por 01 (um) a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0628/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 53001.000113/2024-47 – NUP, em conformidade com a Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **PAULO CÉSAR CAMPOS SÁ**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 3012275-5, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 04/07/2022 até 18/01/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA**; OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, construção e jardinagem (Grupo 1, 2 e 3); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230048-SEPLAG/COFALE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 103.483,69 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); DOTACÃO: 4610007.04.122.421.20121.03.339030.1.500.9100000.0.2.01 – 19353; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024; GESTOR: Valdir Pinheiro Lima Filho, matrícula nº 3000127-3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Rosângela Vieira Paulo – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°009/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o § 2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°009/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

01	MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA
02	DANIEL ROCHA DA SILVA FILHO
03	ISABELLE COSTA VASCONCELOS VIEIRA
04	LUIS EDUARDO MATOS LIMA

*** *** ***

PORTARIA N°010/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº090/2022, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

